



CARTA CONVITE Nº. 011/2011

OBJETO: “Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT.”

DATA DE ABERTURA: 06 DE Abril DE 2011

VENCEDOR(A): YURE ANTUNES DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Matupá



SUMÁRIO CARTA CONVITE 011/2011

1	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2	Solicitação de Pedido da Secretaria Municipal de Obras para Gabinete	03-04
3	Solicitação do Gabinete para Secretaria de Administração	05
4	Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação	06
5	Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existência de dotação que ocorrerá a despesa	07
6	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária	08
7	Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	09
8	Minuta do Edital 024/2011 e do Contrato	10-26
9	Parecer Jurídico sobre Edital 024/2011 e da Minuta do Contrato	27-30
10	Edital de Convocação do Processo nº 024/2011/CPL/Carta Convite nº 011/2011	31
11	Edital nº 024/2011 da Carta Convite nº 011/2011	32-48
12	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	49
13	Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame	50-104
14	Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 024/2011 - CC-011/2011	105
15	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	106-120
16	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 024/2011 - CC 011/2011	121
17	Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital nº 024/2011 da CC nº 011/2011	122-124
18	Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 011/2011	125
19	Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 011/2011	126
20	Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 011/2011	127
21	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 011/2011	128
22	Ato de Homologação da Carta Convite nº 011/2011	129
23	Contrato de Prestação de Serviço	130-135
24	Publicações contendo extrato do contrato	136-139
	Parecer Jurídico Final	140


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
 Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1373 DE 01 DE MARÇO DE 2011.



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá - MT, conforme abaixo indicado;

Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretário: NELSON DE SOUZA
Membro: EDNA ZANETTE GIUSTI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

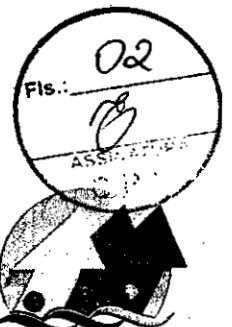
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze..

Registre-se;

Publique-se.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.



Prefeitura Municipal de Matupá



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO

PREZADO PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o processo Licitatório para Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-quadras. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT.

Sendo que entrou-se em contato com algumas empresas do ramo e definiu-se que o valor máximo aceito é de R\$ 31.622,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte dois reais).

Sendo o que temos para o momento, desde logo reiteramos nossos agradecimentos de estima e consideração por V.Exa., e nos colocamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Obras, 03 de Março de 2011.

WILSON JUCHEN
Secretário Municipal de Obras





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1102 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta
Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE CONserto E MANUTENCAO ELETRICA NO MUNICIPIO DE MATUPA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	21673	CONserto/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 1 PETALA		38,00
2:	21674	CONserto/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 2 PETALAS		38,00
3:	21675	CONserto/MANUTENCAO DE SUPER POSTES 15 METROS COM 3 PETALAS		120,00
4:	21672	CONserto/MANUTENCAO LUMINARIA BRACO DE 3 METROS		270,00
5:	21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS		15,00
6:	21680	SERVICO DE INSTALACAO DE LUMINARIA BRACO DE 3 METROS		60,00
7:	21681	SERVICO DE LIGACAO PROVISORIA COMO INSTALACAO DE ILUMINACAO E TOMADAS PARA EVENTOS		10,00
8:	21682	SERVICO DE PEQUENO PORTE - COMO CONserto DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO - ATE 2 UNIDADES		250,00
9:	21676	SERVICO DE SOCORRO ALTA TENSAO		15,00
10:	21677	SERVICO DE SOCORRO BAIXA TENSAO		15,00
11:	21678	SERVICO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS		6,00
12:	18267	SERVICO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VEICULO		1.800,00



Prefeitura Municipal de Matupá



GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREZADO SECRETÁRIO



Solicitamos desta Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento Responsável desta Prefeitura Municipal, que seja realizado levantamento para “Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as casas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e a UDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, postes e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e Equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá”.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Matupá



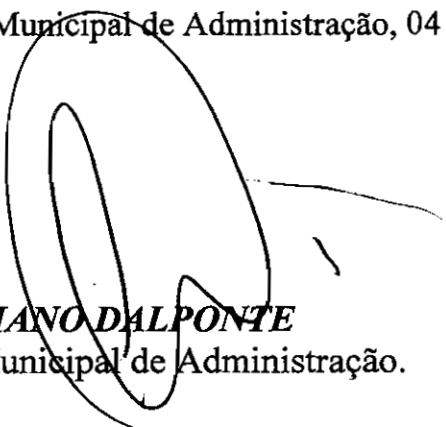
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

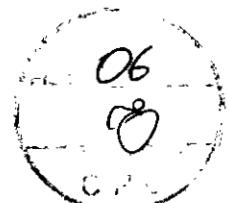
**PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREZADA SENHORA

Solicitamos desta comissão que seja realizado levantamento através do departamento competente o processo Licitatório para Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de Março de 2011.


LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Matupá



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

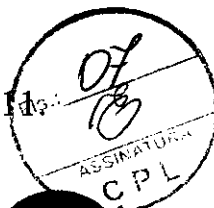
PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEPTº. CONTABILIDADE.

Objetivando atender a solicitação para Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e superpostes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 10 de Março de 2014

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício, constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, bem como em elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a Empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

Cód.Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 315.146,10

Departamento de Contabilidade, 11 de Março de 2011.



MARIA CELOIR FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DR.º FERNANDA DE FREITAS ROSA
REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL N.º 024/2011

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e superpostes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT, solicita de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital n.º 024/2011, que poderá ser enviada a esta Prefeitura via email.

Matupá - MT, 14 de Março de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº. 024/2011
 CARTA CONVITE Nº. 011/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Obras

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*" e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 024/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
 Matupá – MT
 CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
 Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
 E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 06 DE ABRIL DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 024/2011
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

OBJETO: "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT."

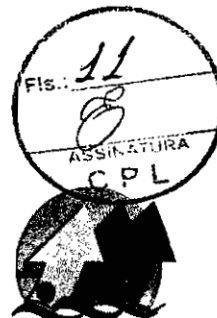
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela autoridade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 06/04/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III).


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 024/2011
CARTA CONVITE N° 011/11

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Concorrência tem por objeto "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT."

2.2 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta da seguinte dotação:

10.001.15.452.0045.2045.339039 "290"

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

2.4 - Para efeito da aquisição, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 - O valor global máximo aceito para esta licitação será de R\$ 31.622,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais).

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 - DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 - 11:30 horas, de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhado a esta administração pedido para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Outros Documentos:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Não se aplica.

5.1.3 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município Sede;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) Certidão de Cadastro Municipal

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

5.1.5 - Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

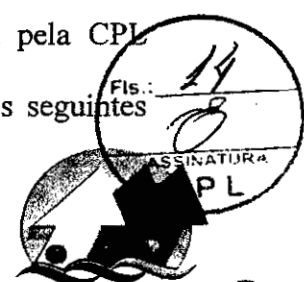
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no §. 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



ENVELOPE N.º 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CC N° 011/2011
 ABERTURA: 06/04/2011 ÀS 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
 CNPJ

5.2 – **A PROPOSTA** deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada, e contendo:

a) Nome e endereço completo da proponente;
 b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preço Máximo Global, anexa a este Edital, e em conformidade com o Art.48 inciso II da Lei N° 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CC N° 011/2011
 ABERTURA: 06/04/2011 ÀS 08:00 HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
 CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2. – **A abertura do Envelope 01 – Habilitação**, observará os seguintes procedimentos:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;
- 6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.
- 6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;
- 6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;
- 6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;
- 6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;
- 6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).
- 6.3 – **Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:
- 6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;
- 6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;
- 6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;
- 6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;
- 6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;
- 6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos no envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.



Matupá

Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
 - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
 - c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;
- 7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:
- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.
- 7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.
- 7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;
- 7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.
- 7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DOS PAGAMENTOS

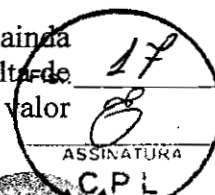
8.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

8.1.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com Município de Matupá por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento e recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.



Handwritten signatures and initials.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 9.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.
- 9.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.
- 9.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 – Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à prestação do serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei Nº. 8.666/93.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

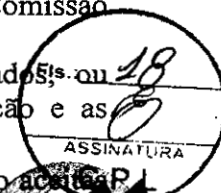
11.1 – Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procuradores habilitados, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, não admitindo à licitação os proponentes retardatários.



Matupá
Seu lugar é aqui

[Handwritten signatures]

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o **Prefeito Municipal de Matupá**, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei n° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).

Matupá – MT, xx de xxxxxx de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
 EDITAL Nº 024/2011
 CARTA CONVITE Nº 011/11
 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º...../2011.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT”.

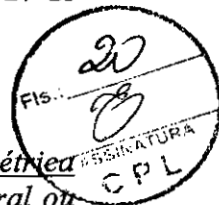
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. _____, portador do CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto do presente contrato, a “Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de



Prefeitura Municipal de Matupá



Para a iluminação pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no mínimo dois veículos para suporte. Cobrir todos os eventos da Prefeitura quando solicitado. As ferramentas e equipamentos de uso profissional serão de responsabilidade da empresa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 011/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuidos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 – O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____ (_____). Sendo pagos valores mensais de R\$ _____ (_____).
conforme a devida prestação de serviço.

06 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

CÓDIGO GERAL:

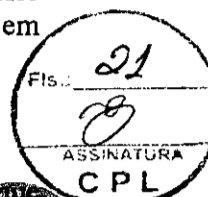
10.001.15.452.0045.2045.339039 “290”

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços conforme especificado no objeto será contado à partir da emissão da ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal até **31 de Dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 – Os prazos de início de etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08 – CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 – PAGAMENTOS

09.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente.

10 – MULTAS

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n°. 8.666/93.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, sendo obrigações da Contratada:

- a) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, à Contratante, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal,
- b) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição,
- c) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal a inspeção no local do trabalho a qualquer momento devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,
- d) Deverá utilizar dos equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para boa execução dos trabalhos,
- e) Não empregar menores de 16 anos, devido o alto risco nas execuções dos serviços, e

13.2 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato.

13.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

14 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

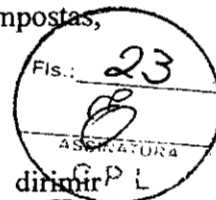
15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas à custa, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 – DOMICÍLIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



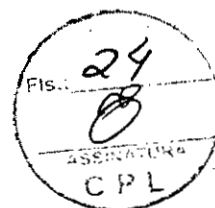
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ----- de ----- de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II
EDITAL Nº. 024/2011
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
21673	CONSERTO/MANUTENCAO DE LUMINÁRIA DE POSTE METALÃO DE 9 METROS COM 1 PETALA	38	27,00	1.026,00
21674	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE POSTE METALÃO DE 9 METROS COM 2 PETALAS	38	35,00	1.330,00
21675	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE SUPER POSTES 15 METROS COM 3 PETALAS	120	70,00	8.400,00
21672	CONSERTO/MANUTENÇÃO LUMINÁRIA BRAÇO DE 3	270	27,00	7.290,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	50,00	750,00
21680	SERVICO DE INSTALACAO DE LUMINARIA BRACO DE 3	60	44,00	2.640,00
21681	SERVICO DE LIGACAO PROVISORIA COMO INSTALACAO DE ILUMINACAO E TOMADAS PARA	10	56,00	560,00
21682	SERVICO DE PEQUENO PORTE - COMO CONSERTO DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO - ATE 2 UNIDADES	250	20,00	5.000,00
21676	SERVICO DE SOCORRO ALTA TENSÃO	15	50,00	750,00
21677	SERVICO DE SOCORRO BAIXA TENSÃO	15	48,00	720,00
21678	SERVICO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	76,00	456,00
18267	SERVICO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VEICULO	1800	1,50	2.700,00
			Valor Total	31.622,00


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
 EDITAL Nº. 024/2011
 CARTA CONVITE Nº. 011/2011
 (MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 024/2011/CPL
 Carta Convite nº. 011/2011
 Edital nº. 024/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº., e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua, Bairro....., Município de, vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
21673	CONCERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 1 PETALA	38		
21674	CONCERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 2 PETALAS	38		
21675	CONCERTO/MANUTENCAO DE SUPER POSTES 15 METROS COM 3 PETALAS	120		
21672	CONCERTO/MANUTENCAO LUMINARIA BRACO DE 3	270		
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15		
21680	SERVICO DE INSTALACAO DE LUMINARIA BRACO DE 3	60		
21681	SERVICO DE LIGACAO PROVISORIA COMO NSTALACAO DE ILUMINACAO E TOMADAS PARA	10		
21682	SERVICO DE PEQUENO PORTE - COMO CONCERTO DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO - ATE 2 UNIDADES	250		
21676	SERVICO DE SOCORRO ALTA TENSAO	15		
21677	SERVICO DE SOCORRO BAIXA TENSAO	15		
21678	SERVICO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6		
18267	SERVICO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VEICULO	1800		
			Valor Total	

Valor Total: R\$ _____

Validade da Proposta: Mínimo 30 (Trinta) dias.

Forma de Pagamento: _____

DATA _____



Licitante
 CPF: _____



Matupá
 Seu lugar é aqui

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 024/2011/CPL
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
024/2011 - Carta Convite nº 011/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, seja ela na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centro de Múltiplos Uso, todo os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal, Posto Fiscal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-Postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT."

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global, e, o Regime é de Execução Indireta.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Obras.

207
a Se-
Fis.:
ASSINATURA
P.L.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (024/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (06/ABRIL/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 17 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 05 Anexos, quais sejam: Anexo I - Minuta do Contrato (fls. 11/15); Anexo II - Planilha de Preço Máximo Aceito (fls. 16); Anexo III - Modelo de Proposta (fls. 17).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Verifica-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$31.622,00 (trinta e um mil seiscientos e vinte e dois reais), **a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.**

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu Setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende às exigências do art. 40, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 10); às sanções para o caso de inadimplemento (item 09); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 4); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (item 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 4); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 2.5 e Anexo II); critério de reajuste de preços (item 8.1.1); às condições de pagamento (itens 8); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 12.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (itens 11); às demais indicações (item 12); aos requisitos formais do edital (páginas 1/10); e, aos anexos do edital (I, II e III).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Minuta do Contrato (art. 55)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); ao regime de execução (cláusula quarta); ao preço e às condições de pagamento (cláusula quinta); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sétima); ao crédito da despesa (cláusula sexta); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas décima, décima segunda e décima terceira); aos casos de rescisão (cláusula décima primeira); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima primeira); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula terceira); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

ção e qualificação exigida na licitação (cláusula décima terceira); e, ao foro de eleição (cláusula décima sexta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 12.9 da minuta do Edital, e a cláusula oitava da minuta do contrato, dispensam o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto, a minuta do contrato atende às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

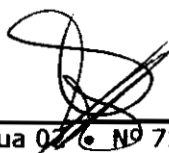
Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 29 de março de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório, "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT".

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que estejam cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 06 de Abril de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 29 de Março de 2011.



ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório, "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS, INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT".

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que estejam cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 06 de Abril de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 29 de Março de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N°. 024/2011
CARTA CONVITE N°. 011/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Obras

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 - § 3° "convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas." e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório n°. 024/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 06 DE ABRIL DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 024/2011
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

OBJETO: "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT."

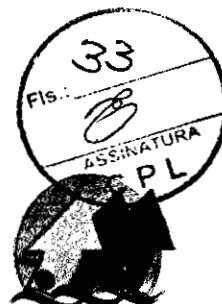
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 06/04/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III).


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



EDITAL N° 024/2011
CARTA CONVITE N° 011/11

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Concorrência tem por objeto "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT."

2.2 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta da seguinte dotação:

10.001.15.452.0045.2045.339039 "290"

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

2.4 - Para efeito da aquisição, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 - O valor global máximo aceito para esta licitação será de R\$ 31.622,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais).

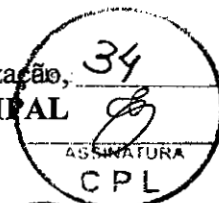
3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 - DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 - 11:30 de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;
- d) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.3 - Outros Documentos:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Não se aplica.

5.7.1.4 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município Sede;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
- j) Certidão de Cadastro Municipal

5.7.1.5 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

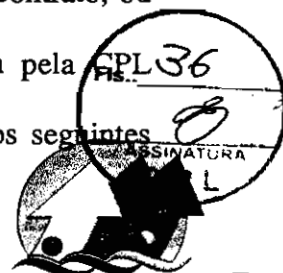
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 011/2011
ABERTURA: 06/04/2011 ÀS 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ

5.2 A PROPOSTA deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

a) Nome e endereço completo da proponente;
 b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preços por item anexo a este Edital, e em conformidade com o Art.48 inciso II da Lei N° 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 011/2011
ABERTURA: 06/04/2011 ÀS 08:00 HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

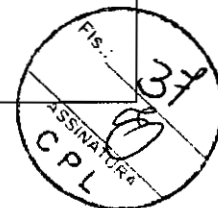
6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2 - **A abertura do Envelope 01 - Habilitação**, observará os seguintes procedimentos:

Av. Dr. Herminio Ometto nº 401 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;
- 6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.
- 6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;
- 6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;
- 6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;
- 6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;
- 6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).
- 6.3 – **Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:
- 6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;
- 6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;
- 6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;
- 6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;
- 6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;
- 6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DOS PAGAMENTOS

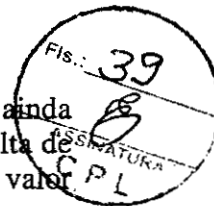
8.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

8.1.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratos com o Município de Matupá por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 9.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.
- 9.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.
- 9.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei nº 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 – Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei Nº. 8.666/93.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

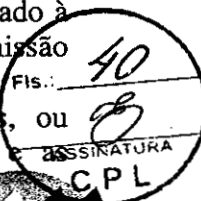
11.1 – Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e assinar as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, admitindo à licitação os proponentes retardatários.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o **Prefeito Municipal de Matupá**, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).

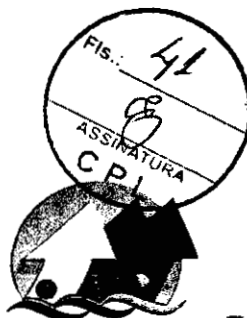
Matupá – MT, 29 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

- Presidente -

NELSON DE SOUZA

- Secretário





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL Nº 024/2011
CARTA CONVITE Nº 011/11
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º...../2011.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. _____, portador do CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto do presente contrato, a “Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

na de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado. As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT".

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 011/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 – O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____ (_____). Sendo pagos valores mensais de R\$ _____ (_____).
conforme a devida prestação de serviço.

06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

CÓDIGO GERAL:

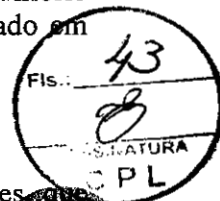
10.001.15.452.0045.2045.339039 “290”

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços conforme especificado no objeto será contado à partir da emissão da ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal até **31 de Dezembro de 2.011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 – Os prazos de início de etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente autuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08- CAUCÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 - PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 do mês subseqüente.

10 - MULTAS

10.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n°. 8.666/93.

11- RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.1.2 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.1.3 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.1.4 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.1.5 - a decretação de falência ou insolvência civil;

11.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.1.7 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.1.8 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Contratante:

Av. Dr. Hermínio Ometto n° 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br


Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, sendo obrigações da Contratada:

- a) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, à Contratante, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.
- b) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.
- c) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal a inspeção no local do trabalho a qualquer momento devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.
- d) Deverá utilizar dos equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para boa execução dos trabalhos
- e) Não empregar menores de 16 anos, devido o alto risco nas execuções dos serviços. .

13.2- A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato.

13.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

14 - RECEBIMENTO DOS SERVICOS

14.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

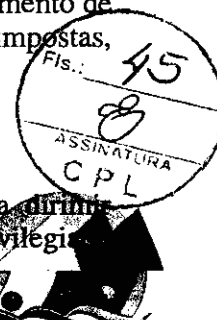
15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas à custa, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16-DOMICILIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ---- de ----- de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II - FOLHA I
 EDITAL Nº. 024/2011
 CARTA CONVITE Nº. 011/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
21673	CONCERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 1 PETALA	38	27,00	1.026,00
21674	CONCERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 2 PETALAS	38	35,00	1.330,00
21675	CONCERTO/MANUTENCAO DE SUPER POSTES 15 METROS COM 3 PETALAS	120	70,00	8.400,00
21672	CONCERTO/MANUTENCAO LUMINARIA BRACO DE 3	270	27,00	7.290,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	50,00	750,00
21680	SERVICO DE INSTALACAO DE LUMINARIA BRACO DE 3	60	44,00	2.640,00
21681	SERVICO DE LIGACAO PROVISORIA COMO NSTALLACAO DE ILUMINACAO E TOMADAS PARA	10	56,00	560,00
21682	SERVICO DE PEQUENO PORTE - COMO CONCERTO DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO - ATE 2 UNIDADES	250	20,00	5.000,00
21676	SERVICO DE SOCORRO ALTA TENSAO	15	50,00	750,00
21677	SERVICO DE SOCORRO BAIXA TENSAO	15	48,00	720,00
21678	SERVICO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	76,00	456,00
18267	SERVICO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VEICULO	1800	1,50	2.700,00
			Valor Total	31.622,00

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA I

EDITAL Nº. 024/2011

CARTA CONVITE Nº. 011/2011

(MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 024/2011/CPL
 Carta Convite nº. 011/2011
 Edital nº. 024/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
21673	CONCERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 1 PETALA	38		
21674	CONCERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 METROS COM 2 PETALAS	38		
21675	CONCERTO/MANUTENCAO DE SUPER POSTES 15 METROS COM 3 PETALAS	120		
21672	CONCERTO/MANUTENCAO LUMINARIA BRACO DE 3	270		
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15		
21680	SERVICO DE INSTALACAO DE LUMINARIA BRACO DE 3	60		
21681	SERVICO DE LIGACAO PROVISORIA COMO INSTALACAO DE ILUMINACAO E TOMADAS PARA	10		
21682	SERVICO DE PEQUENO PORTE - COMO CONCERTO DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO - ATE 2 UNIDADES	250		
21676	SERVICO DE SOCORRO AJTA TENSÃO	15		
21677	SERVICO DE SOCORRO BAXA TENSÃO	15		
21678	SERVICO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6		
18267	SERVICO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VEICULO	1800		
			Valor Total	

Valor Total: R\$ _____
 Validade da Proposta: _____
 Forma de Pagamento: _____

DATA / /



Licitante
 CPF: _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE ABRIL DE 2011** as **08:00** horas na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **“Contratação de Serviço de Mão de Obra Especializada para Manutenção e Conserto da Rede Elétrica em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras no Município de Matupá – MT”**, maiores informações através do **Edital nº 024/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 29 de Março de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL



Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

SIDIMAR KUSKOSKI, inscrito com CNPJ nº 03.893.597/0001-39, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **003/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **024/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 29 DE MARÇO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 29 /03/2011.

03.893.597/0001-39
Sidimar Kuskoski

Rua Oscar Travassos, nº 1240
Centro - CEP: 78530-000
Peixoto de Azevedo MT

Sidimar Kuskoski





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrito com CNPJ nº 08.876.929/0001-90, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. 011/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 024/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 29 DE MARÇO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 29 /03/2011.


LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90



LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados:

GENESIO PICHLER, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, RG 1.090.797 SSP/PR, expedida em 30/05/1973 e CPF sob nº 191.669.589-20, filho de Henrique Pichler e Joana Pichler, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido aos 05/04/1953, residente e domiciliado na Rua 2, nº 166 na Cidade e Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78525-000.

GERSON ANTÔNIO FUHR, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 1.061.289-0 SJ/MT, expedida em 04/05/1994 e CPF sob nº 819.116.701-82, filho de Geraldo Antônio Fuhr e Maria Jurema Fuhr, natural de Toledo/PR, nascido aos 04/08/1978, residente e domiciliado à Avenida do Governador, nº 590, Centro, na Cidade e Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, CEP 78500-000.

MILTON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 939.260 SSP/MT, expedida em 27/01/1992 e CPF sob nº 392.873.009-68, filho de Geraldo dos Santos e Anna Kubiça dos Santos, natural de Nova Esperança/PR, nascido aos 04/08/1962, residente e domiciliado à Rua Marcos Freire, nº 131, Centro, na Cidade e Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78505-000.

NAIR LISBOA BARBOSA, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, RG 1.258.247 SSP/PR, expedida em 10/07/1974 e CPF sob nº 023.760.879-02, filha de Sebastião Lisboa e Odélia Franco, natural de Pongai/SP, nascida aos 28/06/1942, residente e domiciliada na Rua D-07, Setor D, na Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de "**LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**" estabelecida à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3734, Setor Industrial, na Cidade de Sinop do Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, com seu contrato primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob nº 51201019142, em 13/06/2007 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 08.876.929/0001-90, **RESOLVEM** neste ato, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, mediante este instrumento particular de Terceira Alteração contratual, alterar seu Contrato Social primitivo e alterações posteriores, diante cláusulas e condições seguintes:

LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Titular: *Milton Cabral*
Nela substituta: *Monika Cabral*
FCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.
SINOP-MT, 09, MAI 2010

Comarca de Costa Leite Ibarbá
Mônica Cristina da Silva
Gicela Cristina Paulatti
Valdivene Luciana Moreira Terra

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NATURAIS
PROTESTO

Fls. 52
SIGNATURA
CPL

Wro Antems

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Retira-se da Sociedade o Sócio "**MILTON DOS SANTOS**", que possuía inteiramente integralizado na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cede e transfere a quantidade de 25.000,00 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pelo valor nominal ao novo sócio ingressante **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 17/02/1986, na cidade Terra Roxa/PR, filho de Vanderlei dos Santos e Cleusa Daversa dos Santos, residente e domiciliado na Avenida do Governador, 26, Centro, na Cidade de Colider/MT, portador do RG nº.1330863-7 SSP/MT e CPF nº 007.345.381-11, o qual declara conhecer a situação financeira da sociedade e assume a responsabilidade ativa e passiva;

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PAGAMENTO DAS QUOTAS**

O Sócio retirante declara haver recebido neste ato do cessionário os valores relativos às suas quotas em moeda corrente do País, também como declara pelo presente, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem dos cessionários bem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO AUMENTO DO CAPITAL**

O capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica pelo presente elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscritos e integralizados neste ato, pelos sócios como segue:

- a) **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, integraliza à vista neste ato R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) em moeda corrente nacional.
- b) **GENESIO PICHLER**, integraliza à vista neste ato R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) em moeda corrente nacional.
- c) **GERSON ANTÔNIO FUHR**, integraliza à vista neste ato R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) em moeda corrente nacional.
- d) **NAIR LISBOA BARBOSA**, integraliza à vista neste ato R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) em moeda corrente nacional.

**LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.**
CNPJ 08 876 929/0001-90

OFF
COMAR

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Siloto Cabral
Antonio Cabral
ASSUBSTITUTA
M. CA. DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA NÃO REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL 05 MAI 2010
SINOP-MT

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Cecile Cristina Gaudatti
Viviane Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vazreli Galeski

SERV. NOT. E REGIST. DE MATUPA-MT
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS
DE PROTESTO

Fis. 53
ASSINATURA
CPL



Parágrafo Primeiro: Em decorrência da alteração acima, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

a) **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),

b) **GENESIO PICHLER**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),

c) **GERSON ANTÔNIO FUHR**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),

e) **NAIR LISBOA BARBOSA**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),

Parágrafo Segundo: Demonstração da Distribuição do Capital:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
André Luiz dos Santos	75.000	R\$ 75.000,00
Genesio Pichler	75.000	R\$ 75.000,00
Gerson Antônio Fuhr	75.000	R\$ 75.000,00
Nair Lisboa Barbosa	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ 08 876 929/0001-90

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
 Titular: *Silvio Cabral*
 Titular Substituto: *Antonizete Cabral*
 COM. VAL. E F. SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 06 MAI 2010
 SINOP-MT.

Clodomira da Costa Leite Ibarrola
Mônica Cristina da Silva
Luciele Cristina Gualatti
Patrícia Laciara Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
Ester Pereira dos Santos Padovane
 OFICIAIS ESCRIVENTES

SEMPRE NOTAR E REGISTRAR EM MATUPA-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
 TABELIONATO
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E NATURAIS
 CENTRO DE PROTESTO

R\$ 1,00

Fis.: 54
 8
 ASSINATURA
 CPL

Caro Antenor

André Luiz dos Santos

16.000/2010

**LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 17/02/1986, na cidade Terra Roxa/PR, filho de Vanderlei dos Santos e Cleusa Daversa dos Santos, residente e domiciliado na Avenida do Governador, 26, Centro, na Cidade de Colider/MT, CEP 78500-000, portador do RG nº.1330863-7 SSP/MT e CPF nº 007.345.381-1.

GENESIO PICHLER, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, RG 1.090.797 SSP/PR, expedida em 30/05/1973 e CPF sob nº 191.669.589-20, filho de Henrique Pichler e Joana Pichler, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido aos 05/04/1953, residente e domiciliado na Rua 2, nº 166 na Cidade e Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78525-000.

GERSON ANTÔNIO FUHR, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 1.061.289-0 SJ/MT, expedida em 04/05/1994 e CPF sob nº 819.116.701-82, filho de Geraldo Antônio Fuhr e Maria Jurema Fuhr, natural de Toledo/PR, nascido aos 04/08/1978, residente e domiciliado à Avenida do Governador, nº 590, Centro, na Cidade e Município de Colider, Estado de Mato Grosso; CEP 78500-000.

NAIR LISBOA BARBOSA, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, RG 1.258.247 SSP/PR, expedida em 10/07/1974 e CPF sob nº 023.760.879-02, filha de Sebastião Lisboa e Odélia Franco, natural de Pongai/SP, nascida aos 28/06/1942, residente e domiciliada na Rua D-07, Setor D, na Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de **LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** estabelecida à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3734, Setor Industrial, na Cidade de Sinop do Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, com seu contrato primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob nº 51201019142, em 13/06/2007 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 08.876.929/0001-90, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código civil (Lei nº. 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REGÊNCIA DO CONTRATO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3734, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT.



Antônio
**LÍDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.**
CNPJ-08 876 929/0001-90

EXTRAJUDICIAL
SINOP - MT
Zico Cabral
TITULAR
Mário Cabral
INSTITUIDOR
SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL - 05 MAI 2010
SINOP - MT.
Costa Leite Ibarrola
Cristina da Silva
Cicela Cristina Paulatti

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS
PROTESTO

10/05/2010

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

- a) **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),
- b) **GENESIO PICHLER**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),
- c) **GERSON ANTÔNIO FUHR**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),
- e) **NAIR LISBOA BARBOSA**, com 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),

Parágrafo Segundo: Demonstração da Distribuição do Capital:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
André Luiz dos Santos	75.000	R\$ 75.000,00
Genesio Pichler	75.000	R\$ 75.000,00
Gerson Antônio Fuhr	75.000	R\$ 75.000,00
Nair Lisboa Barbosa	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE**

O objeto da sociedade será Construção de Estações e Redes de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica Inclusive o Serviço de Eletrificação Rural; Serviços de Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Serviços Técnicos de Engenharia, como Elaboração e Gestão de Projetos e Inspeção Técnica em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica; Serviços de Montagens, Instalação e Manutenção de Sistemas e Equipamentos de Iluminação para Sinalização de Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Serviços de Ligação e Corte de Energia Elétrica, Leitura e Entrega de Faturas de Energia Elétrica; Serviços de Poda de Árvores e Limpeza Próximo a Rede de Distribuição de Energia Elétrica;



**LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.**
CNPJ 08 876 929/0001-90

Cero Antenas

EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Loto Cabral
TITULAR
oneta Cabral
ELA SUBSTITUTA
ICA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA NÃO REPRODUZEM O ORIGINAL
NESTE OFÍCIO E CONFERE O ORIGINAL.
05 MAI 2010
SINOP-MT.

*Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina de Silva
Guelci Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Terra*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
REGISTRO DE INSTRUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E NATURAIS
DE PROTESTO

LIDER CONSTR. ELÉTRICAS

**CLÁUSULA QUARTA
DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade teve o início de suas atividades em 13/06/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em caso de igualdade de condições, sempre na proporção das quotas que já possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma, prazo e condições de pagamento, para que este através de seus sócios cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, GENESIO PICHLER, GERSON ANTÔNIO FUHR E NAIR LISBOA BARBOSA**, podendo os mesmos administrar a sociedade assinando sempre em duplas alternadas, na qualidade de administradores, ao qual compete: representar a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais e cauções de favor, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de sócios que representam pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

178 927 429 24

**LIDER CONSTRUÇÕES
ELETRICAS LTDA.**
CNPJ 08 876 929/0001-90

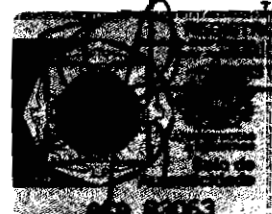
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Siloto Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL DO MAI 2010
SINOP-MT.

Cledmara da Costa Leite Ibarrola
Alcena Cristina da Silva
Giciele Cristina Paulatti
Valdirene Luciano Moreira Turra
Cláudia de Matos Vitareli Gaiieski
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
Est. e Peregr. dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS
CENTRO DE PROTESTO
R. 1, 90
MAY 2010

Fis. 57
8
ASSINATURA
CPL



**CLÁUSULA OITAVA
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano civil, procedendo-se à verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições técnicas e legais, os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério destes, ficarem em reserva na sociedade. E os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportadas pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social.

**CLÁUSULA NONA
DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As publicações das cotas da administração da sociedade de que trata a cláusula Nona e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declaram por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declarem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou seja, cópia autenticada de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante a órgão de Registro do Comércio.

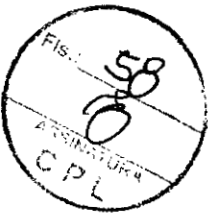
**CLÁUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixado uma retirada mensal para os administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EST. DE MAT. G. O. 1.º



Lider Construção
**LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.**
CNPJ 08 876 929/0001-90

Quimica
Costa Leite Ibarrola
Luciana Cristina da Silva
Ciciele Cristina Paulatti
Adelaine Luciano Moreira Terra

EXTRAJUDICIAL
SINOP - MT
Lider Construção

ESTA CÓPIA FOI REPRODUCIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL EM 05 MAI 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
DE NOTARIAS E REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS
FÍSICAS E JURÍDICAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado instrumento de alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais mensalmente, vencendo a 1ª após 30 (trinta) dias do referido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais que importem na venda ou de oneração dos bens imóveis e móveis da sociedade, a promessa de venda dos bens imóveis e móveis da sociedade, a cessão ou promessa de cessão de direitos sobre imóveis e móveis de terceiros pertencentes à sociedade, a locação de todos os bens imóveis e móveis, os direitos a eles relativos pertencentes à sociedade, a admissão ou exclusão dos sócios, a dissolução da sociedade, o aumento ou redução do capital social a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade comercial ou civil, inclusive anônima, a modificação do objeto social, a fixação de prazo de vigência da sociedade e enfim qualquer tipo de modificação do ato orgânico, serão tomadas por sócios representando 3/4 das cotas sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de transformação da sociedade em tipo de sociedade mercantil ou civil, não dará ao sócio discordante direito a ela se retirar.

**LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.**
CNPJ 08.876.928/0001-99

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Siloto Cabral
Antônio da Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COM. FCA SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL
05 MAI 2010
SINOP - MT.

Cláudia da Costa Leite Ibarrola
Shirley Cristina da Silva
Luciele Cristina Paulatti
Lucilene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietski
Graciele Aparecida Sachini Gaietski
Esther Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS
DE PROTESTO

Fis.: 59
6
ASSINATURA
CPL

DUPLICATA
SÓCIO
JAYUF
PRC

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop/MT., 11 de Março de 2010

Andre Luiz dos Santos
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
 RG: 1330863-7 SSP/MT
 CPF: 007.345.381-11

Genesio Pichler
GENESIO PICHLER
 RG: 1.090.797 SSP/PR
 CPF: 191.669.589-20

Gerson Antonio Fuhr
GERSON ANTÔNIO FUHR
 RG: 1.061.289-0 SJ/MT
 CPF: 819.116.701-82

Nair Lisboa Barbosa
NAIR LISBOA BARBOSA
 RG: 1.258.247 SSP/PR
 CPF: 023.760.879-02

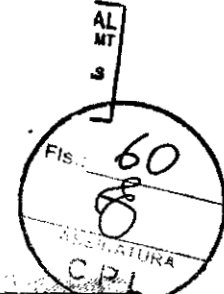
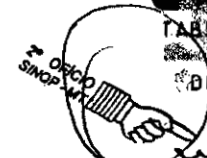
Testemunhas:
Clemarcia Beatriz Pereira Gonçalves
Clemarcia Beatriz Pereira Gonçalves
 RG nº 1111444-4 SSP/MT
 CPF: 907.343.604-00

Milton dos Santos
MILTON DOS SANTOS
 RG: 939.260 SSP/MT
 CPF: 392.873.009-68

Cássia Fernandes Nogueira
Cássia Fernandes Nogueira
 RG: 1.896.110-0 SSP/MT
 CPF: 030.457.171-79

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
 Tabelionato, Registro Civil e Passos Notariais, Jurídicos e Protonotes de Títulos
 Tabelião Antonio Guedes Ferreira / Substituto: Rita Serrice de Almeida Guedes
 Reconhecimento a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS,
 Pelo ato de 11/03/2010, às 10h30m, em Sinop/MT, em minha presença, a(s) parte(s) declararam a(s) verdade.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL MELO
 Tabelionato, Registro Civil e Passos Notariais, Jurídicos e Protonotes de Títulos
 Tabelião Wilson Leoni Melo
 Substituto: Idara Cristina Grillo Leoni Melo
 Reconhecimento por assinatura a(s) firma(s) de: GENESIO PICHLER,
 Matupa 30 de março de 2010 R\$ 3,70
 Dou fé. Em testemunha da verdade.



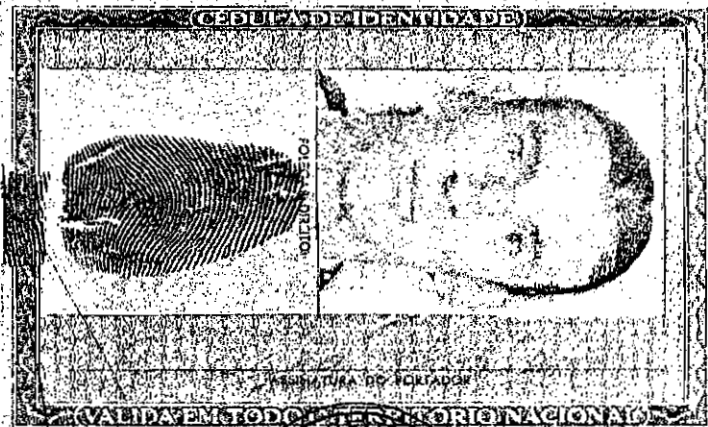
JUDICIAL
 IT al
 bral
 LUTA
 COP-MT

**ESTA CÓPIA FOTOREPRODUZIDA
 NESTE OFÍCIO CONFERE COM
 O ORIGINAL**
 05 MAI 2010
 SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO 8801711

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 NÚMERO 1.090.797
 GENESIO PICHLER
 Henrique Pichler
 Joana Pichler
 Beltrão-PR, 05/abril/1963
 30/maio/1973



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 DE SINOP - MT
 Silcio Cabral
 TITULAR
 Antonieta Cabral
 TABELIA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
 NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
 O ORIGINAL. 25 JUN 2007
 SINOP-MT
 Bárbara Lara Muriana
 Cleonora da Costa Leite Barrola
 Márcia Cristina da Silva
 Giciele Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Terra
 Gláucia de Matos Vitareli Galeski
 Graciele Aparecida Sachini Galeski
 OFICIAIS ESCRIVENTES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 069589-20
 04/04/93

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a delegação por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
 Assinatura: GENESIO PICHLER
 GENESIO PICHLER
 S E R V I Ç O
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em 20/10/94

EM BRANCO

LIDER CONSTRUÇÕES
 ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ 08 876 929/0001-90

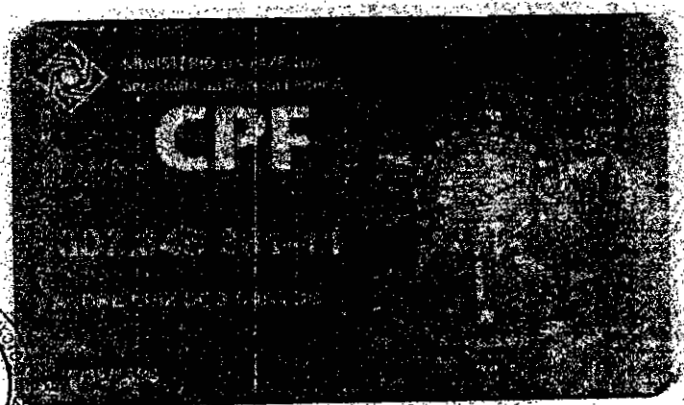
Lucia Pontes



Handwritten signatures and initials.



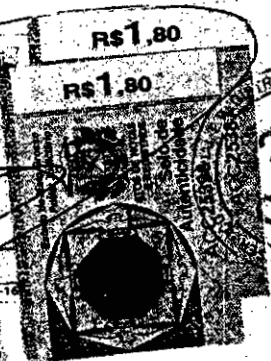
Andre Luiz dos Santos



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
 Tabelionato, Registro Civil e Pessoas Naturais, Jurídicas e Provedor de Títulos
 Tabelião: Antonio Guedes Ferreira / Substituta: Rita Eunice de Arruda Guedes
Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé.
 Peixoto de Azevedo-MT, 25 de maio de 2010

Antonio Guedes Ferreira-Oficial

Rua Rotary Internacional, 394 - Centro - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT - Fone: (66) 3575-10



130553-7 25/05/10

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

MARCA DAVERSA DOS SANTOS

BRASIA ROA-PR 17/02/10

Y. SASSO, LIV. AISE ELS 148

TEM SASSO CASAVEL - PR

Assencia Costa Laili
 Condensador de Identificação

[Signature]

LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ 08 876 929/0001-90

Two Antenas



[Signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1061289-9

GERSON ANTONIO FUHR

VALDO ANTONIO FUHR

RIA JURUMA FUHR

LEDO-PR 04/08/1975

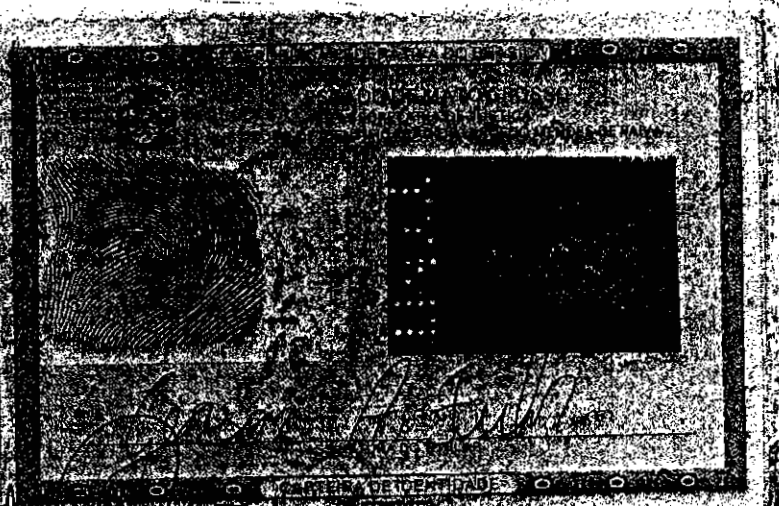
ORIGEM NASC LIV. 31 FLS. 230

RM 7625

MARINA CASSEMINA DASTOS ARQUEDA

OFICINA DE INST. IDENT. CIVIL - CRIMINAL - D. 1.9

LE Nº 116 DE 29/08/83



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIA GUBERNATIVA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL.

SINOP-MT, 31 MAI 2010

Cleomara da Costa Leite
Márcia Cristina da Silva
Gisele Cristina Pahlatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Viarelli Galesky
Gracielle Aparecida Sachini Galesky
Estes Perizina dos Santos Calvoana
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO DE SIGNATURAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS
DE PROTESTO

181.80

900 36387

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, ainda
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Gerson Antonio Fuhr*

GERSON ANTONIO FUHR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/09/95

PESSOAS FÍSICAS

819 16 101 852

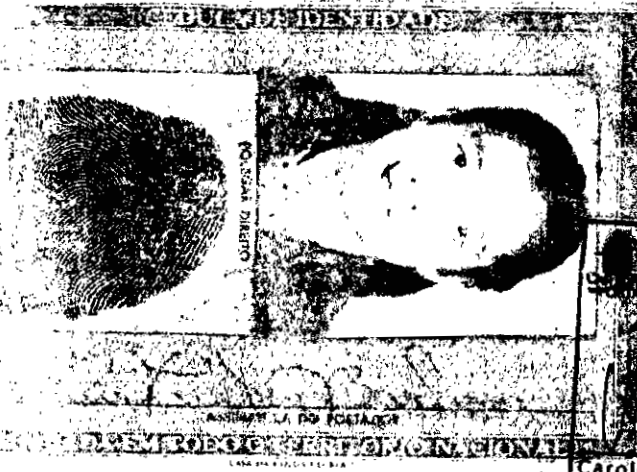
04/08/75

Lider Construções

ESPAÇO EM BRANCO

LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90

63



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.258.247
 NOME NAIR LISBOA BARBOSA

Sabastião Lisboa
 Odalia Franco

Pongai-SP - 28-Jun-1942
 DATA DO NASCIMENTO

10-Jul-1974
 DATA DO REGISTRO

SECRETARIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme documento que me foi apresentado neste ato, do que dou fé.

23 JUN. 2010

Carolina Feliz Sarraf Ferriz
 TABELIONAT DE NOTAS
 DIDO1701

Daniele Cristina Lourenço Moraes
 Escrevente
 CPF: 720.799.249-15



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
 Matupá - MT

LUCIANO DALPONTE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1008/2008

LIDER CONSULTORIAS
 ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ 08 876 929/0001-90

Daniele Cristina Lourenço Moraes
 Escrevente
 CPF: 720.799.249-15

Carolina Feliz Sarraf Ferriz
 TABELIONAT DE NOTAS
 DIDO1701

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, a não ser nos casos previstos na legislação vigente.

3 JUN. 2010

Feliz Sarraf Ferriz
 Tabelionat e Registradora

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 17/04/96

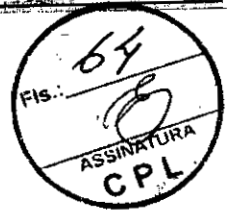
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NAIR LISBOA BARBOSA

028780879-02

Data do Nascimento: 28/06/42



[Handwritten signatures and scribbles]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

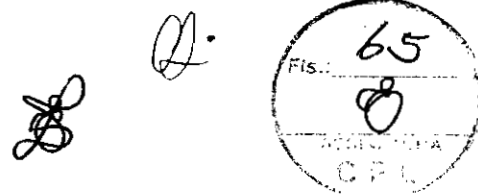
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.876.929/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2007
NOME EMPRESARIAL LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 3734	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 1	
CEP 78.550-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

**LIDER CONSTRUCOES
ELÉTRICAS LTDA.**
CNPJ 08 876 929/0001-90

Wesley Antunes



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA portadora do CNPJ nº 08.876.929/0001-90, localizada na Rua João Pedro M. de Carvalho nº. 8067 Setor Industrial na Cidade de Sinop - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 06/07/2007 sob nº. 8067.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Matupá MT, 23 de Março de 2011.





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

409 / 2011

Validade 21/04/2011

Contribuinte	8067	LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	
Fantasia		LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	
		08876929000190	
Rua		RUA JOAO PEDRO M. DE CARVALHO	3551
Cidade		SINOP	MT 78550000
Bairro		SETOR INDAL NORTE	
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	8067
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 23/03/2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 081202011-10001080
 Nome: LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 CNPJ: 08.876.929/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

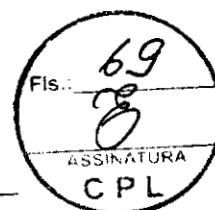
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2011.
 Válida até 14/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



LIDER CONSTRUCOES
ELETRICAS LTDA.
 CNPJ 08 876 929/0001-90

Caro Antenor

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08876929/0001-90
Razão Social: LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS
Endereço: RUA VALDIR DORNER 3551 / ST INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

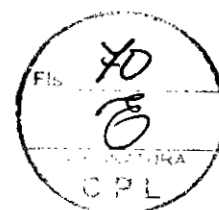
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2011 a 26/04/2011

Certificação Número: 2011032815461906162302

Informação obtida em 01/04/2011, às 11:52:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LIDER CONSTRUCOES
ELETRICAS LTDA.
CNPJ 08876929/0001-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 08.876.929/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:12:59 do dia 29/03/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 25/09/2011.

Código de controle da certidão: **9A4D.FF31.7F9B.37EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIDER CONSTRUCOES
ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ 08.876.929/0001-90



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/04/2011 - 07:25:42

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006232027**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **06/04/2011**

Hora de Emissão: **07:25:46**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO , 3734 SETOR INDUSTRIAL
SINOP MT

CNAE : Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **08.876.929/0001-90**

Razão Social : **LÍDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

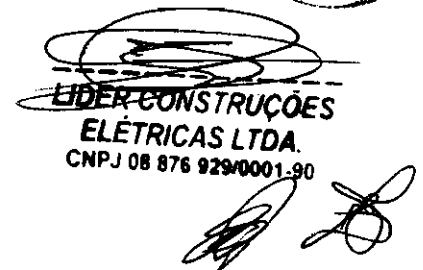
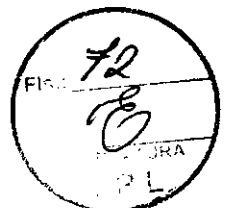
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **05/07/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **29L992L2MMA2B29U**

Página 1 de 2



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/04/2011 - 07:25:42

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006232027**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **06/04/2011**

Hora de Emissão: **07:25:46**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
08.876.929/0001-90 - LÍDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - Parcelamento IPVA
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
 Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
191.669.589-20 - GENESIO PICHLER - Parcelamento IPVA
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
 Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
 Nada Consta

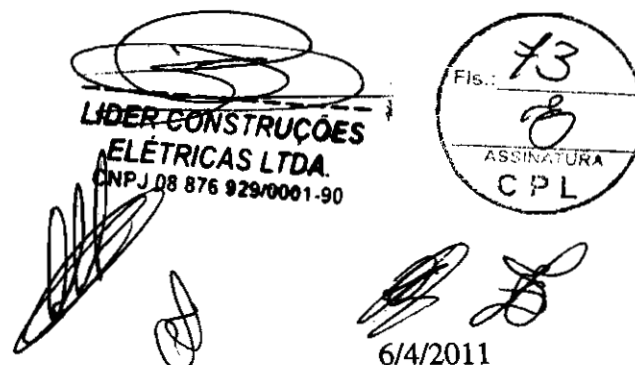
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **05/07/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **29L992L2MMA2B29U**

Página 2 de 2

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados


LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90



Yevy Antunes








6/4/2011



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0797/2011

Nome Civil ou Comercial

13909 LIDER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO,3734, Q 29 LOTE 1
Bairro.....: SETOR INDUSTRIAL (SIL)
Município: SINOP MT 78550-000

CPF/CGC

08.876.929/0001-90

DESCRIÇÃO

NIHILL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS GERAIS

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa.

Em: 24 / 3 / 2011

Servidor(a):

Assinatura:

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 23/04/2011

Fis.: 75

SINOP 24 de Março de 2011.

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO
DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

SINATURA
CPL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13342651-3	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 08.876.929/0001-90	Data Início Atividade - SEFAZ 20/08/2007	Data Validade Cartão 29/03/2013
Razão Social / Nome do Produtor Rural LÍDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento LÍDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4221-9/02 - Construção de estações e redes de transmissão de energia elétrica			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4221-9/03 4329-1/04			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, LOTE 200			Distrito
Ponto de Referência AO LADO DA JHOON DEER			
Bairro SETOR INDUSTRIAL	CEP 78550-000	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico premiumcontabil@hotmail.com	Telefone (66)3531-6768
CRC do Responsável MT-011418/00-8		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ 08 876 929/0001-90

Handwritten signature



Handwritten initials



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

PETINE E PETINE inscrito com CNPJ nº 07.386.288/0001-23, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. 011/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 024/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 29 DE MARÇO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 29 /03/2011.



PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: **07.386.288/0001-23**

PETINE E PETINE LTDA

CONTRATO SOCIAL

SIDNEY ROSA PETINE, Brasileiro, Casado com Comunhão Parcial de Bens, Capaz, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.909.238-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 580.713.421-49, nascido aos 21/01/1976, em Santa Fé do Sul-SP, filho de Armando Petine e Dirce Ribiatti, residente e domiciliado a Rua 18, nº 049, Bairro Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

VIVIANA REMOR PETINE, Brasileira, Casada com Comunhão Parcial de Bens, Capaz, Comerciante, portadora da Carteira de Trabalho nº 82.736 Série 00015 - MT e inscrita no CPF nº 005.435.331-90, nascida aos 25/01/1985, em Colider-MT, filha de Izaias Antonio Remor e Naldina Remor, residente e domiciliada a Rua 18, nº 049, Bairro Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "PETINE E PETINE LTDA", e terá sede e domicílio a Rua 18, nº 049, Bairro Centro, CEP: 78525-000, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
SIDNEY ROSA PETINE	45.000	45.000,00	90,00
VIVIANA REMOR PETINE	5.000	5.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

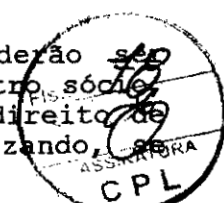
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, para

**PETINE E PETINE
LTDA. - ME.**
CNPJ: 07.386.288/0001-23

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
02/06



realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SIDNEY ROSA PETINE E VIVIANA REMOR PETINE** com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço, e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto de pauta dessas reuniões.

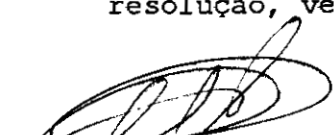
Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante órgão do Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ:
07.386.288/0001-23






03/06



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato (Art. 997, II, CC/2002).

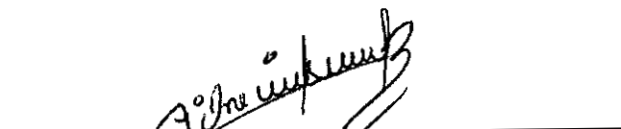
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

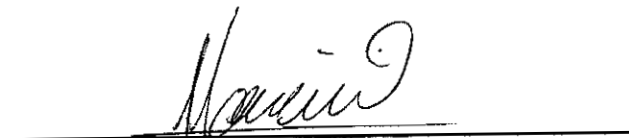
Matupá - MT, 05 de Maio de 2005.

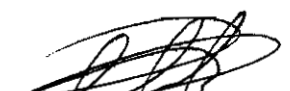

SIDNEY ROSA PETINE

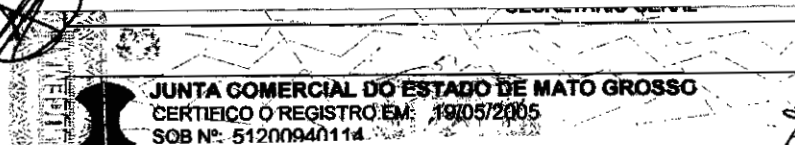

VIVIANA REMOR PETINE

TESTEMUNHAS


GILNEI ALVES BUENO
CPF: 571.151.761-91
RG: 13/R-2.645.478 SSP/SC


JANDIRLEI ALVES BUENO
CPF: 631.511.971-91
RG: 946.858 SSP/MT

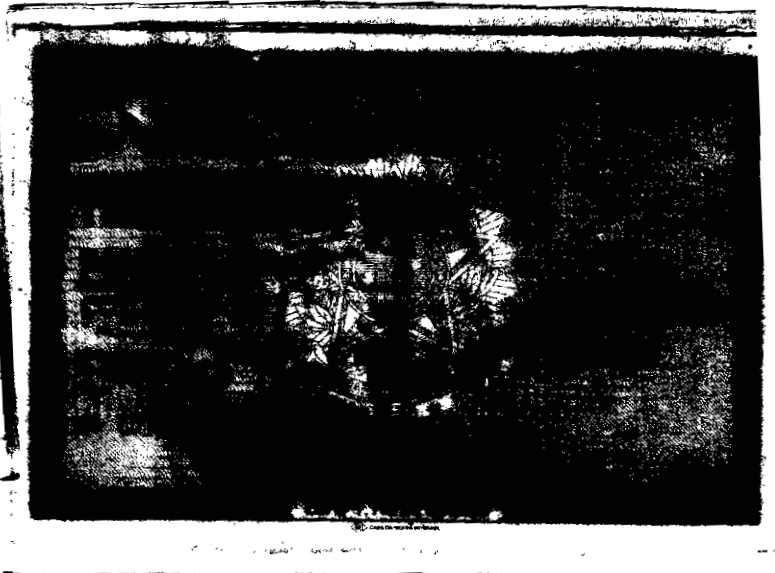

PETINE & PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23





04/06

CPF



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
conforme Art. 19 inciso II
do Regulamento Federal o que
consta de...

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. 11089/2009

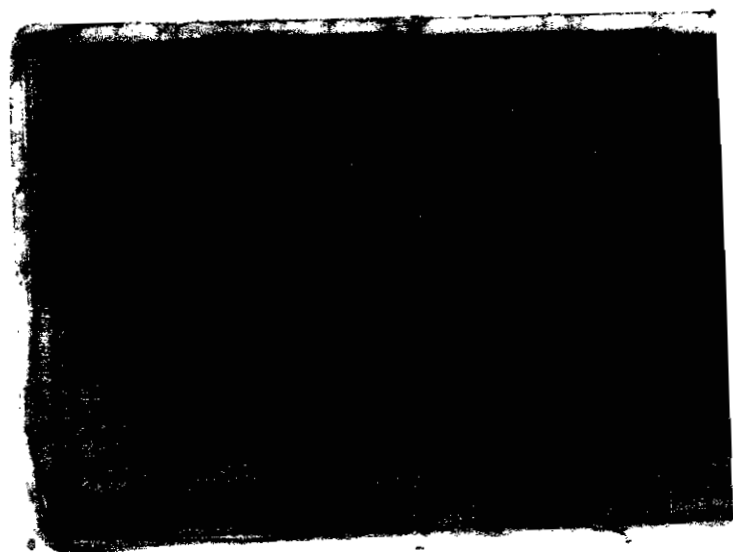
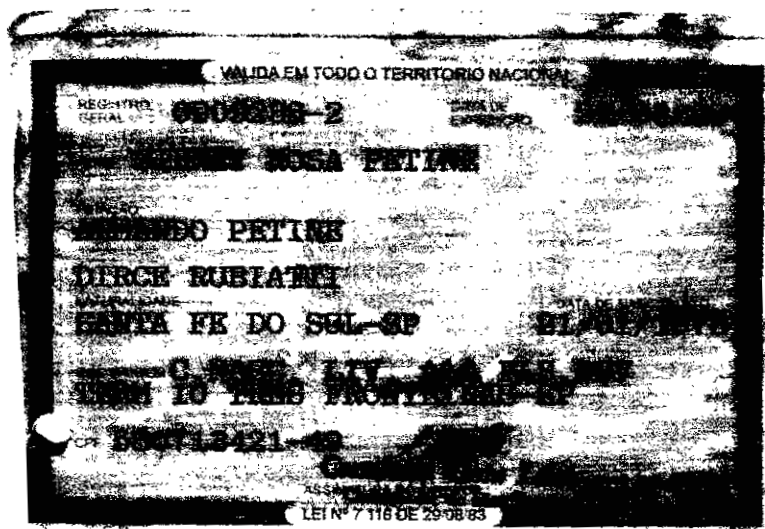
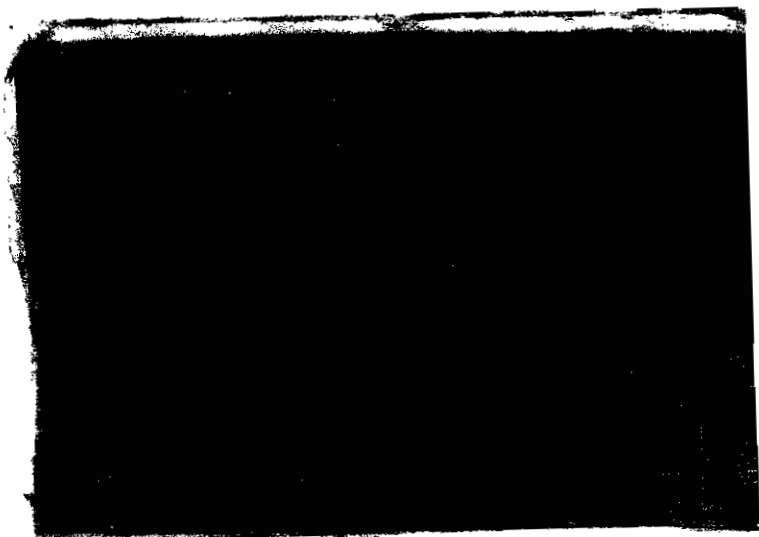


Luciano Dalponte
CHEFE
PETINE & PETINE
LTDA. - ME.
011-386.288/0001-23



Luciano Dalponte

[Handwritten signatures]



que a prece
com o ORIGINAL
Art. 19 Inciso II
do Federal, o que
LUCIANO DALPONTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEC. Nº 1069/2009



[Signature]
PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

[Signature]

[Signature]
PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

05106

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.386.288/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2005
NOME EMPRESARIAL PETINE E PETINE LTDA-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALADORA MATUPA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 18	NÚMERO 049	COMPLEMENTO
CEP 78.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATUPA
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

**PETINE E PETINE
LTDA. - ME.**
CNPJ:
07.386.288/0001-23

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa **PETINE E PETINE LTDA - ME**, nome de Fantasia **INSTALADORA MATUPÁ** portadora do CNPJ nº. 07.386.288/0001-23, Inscrição Estadual nº. 13.305.742-9 localizada na Rua 18 nº. 2619 Bairro Centro na Cidade de Matupá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 20/05/2005 sob nº. 6639.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 25 DE MARÇO 2011.

Matupá MT, 25 de março de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

134 / 2011

Validade 21/04/2011

Contribuinte	6639	PETINE E PETINE LTDA - ME		
Fantasia		INSTALADORA MATUPA		
		07386288000123		
Rua		RUA 18 ZH2-001		2619
Cidade		MATUPA	MT	78525000
Bairro		ZH2-001 (CENTRO)		
Complemento				

Atividade

Início	20/05/2005	Inscrição Municipal 6639
Atividade	COMERCIO VAREJISTA DE MAETRIAS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, MATERIAL PARA CONSTRUCAO E SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA.	

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

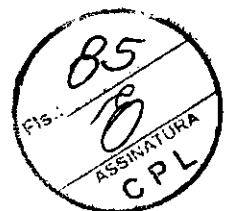
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 23/03/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PETINE E PETINE LTDA-ME**
CNPJ: **07.386.288/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

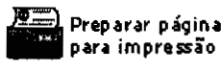
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:47:00 do dia 23/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2011.
Código de controle da certidão: **8E23.2BE3.DBAA.FCEA**

Certidão emitida gratuitamente.

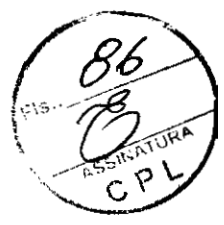
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



PETINE E PETINE
LTDA-ME
CNPJ: 07.386.288/0001-23

Luiz Antonio





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 007602011-10001080
 Nome: PETINE E PETINE LTDA-ME
 CNPJ: 07.386.288/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2011.
 Válida até 04/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PETINE E PETINE
LTDA, ME.
 CNPJ: 07.386.288/0001-23



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07386288/0001-23
Razão Social: PETINE E PETINE LTDA ME
Nome Fantasia: INSTALADORA MATUPA
Endereço: RUA 18 049 / CENTRO / MATUPA / MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2011 a 21/04/2011

Certificação Número: 2011032311424586473766

Informação obtida em 23/03/2011, às 11:42:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PETINE E PETINE
LTDA - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

SEFAZ**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 17/02/2011 - 15:50:04

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Número : **0006111673**Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.305.742-9**Razão Social : **PETINE E PETINE LTDA-ME**Emitida em : **17/02/2011****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

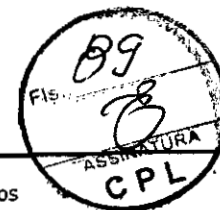
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTLUM2M2AUTL22T2**

**PETINE E PETINE
LTDA-ME**
CNPJ: 07.386.788/0001-23

© Copyright 2007-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

Número de Inscrição Estadual 13395742-9		C.N.P.J./C.P.F. do Responsável 07.386.288/0001-23		Data Início Atividade - SEFAZ 07/07/2005		Data Validade Cartão 05/08/2010	
Razão Social / Nome do Produtor Rural PETINE E PETINE LTDA-ME							
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento INSTALADORA MATUPÁ							
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico							
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias							
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE LIMITADA							
Endereço RUA 18,049 -						Distrito	
Bairro CENTRO			CEP 78525-000		Município MATUPÁ		UF MT
Caixa Postal		Fax		Correio Eletrônico magalmatupa@bol.com.br			Telefone
CRC do Responsável MT-005803/OO-1			Regime de Pagamento Normal			Regime de Fiscalização Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Caro Antônio



Luciana L. Petino
PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
 CNPJ: **07.386.288/0001-23**

09/20



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

YURE ANTUNES DA SILVA, inscrito com CNPJ nº 13.106.076/0001-48, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. 011/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 024/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 29 DE MARÇO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 29 /03/2011.

Yure Antunes da Silva

Yure Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122

Nome do Empresário

YURE ANTUNES DA SILVA

Nº da Identidade

23557141

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

032.571.641-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

13/01/2011

Números de Registro

CNPJ

13.106.076/0001-48

NIRE

51-8-0017145-6

Endereço Comercial

CEP

78525-000

Logradouro

RUA 06

Número

219

Bairro

JARDIM DAS FLORES

Município

MATUPA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

13/01/2011

Código da Atividade Principal

43.21-5/00

Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME29445169

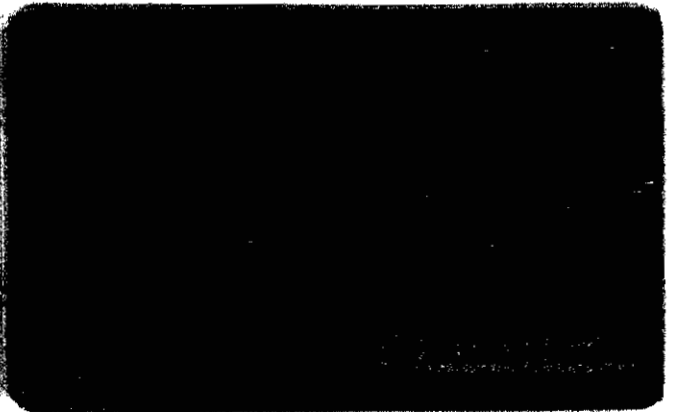
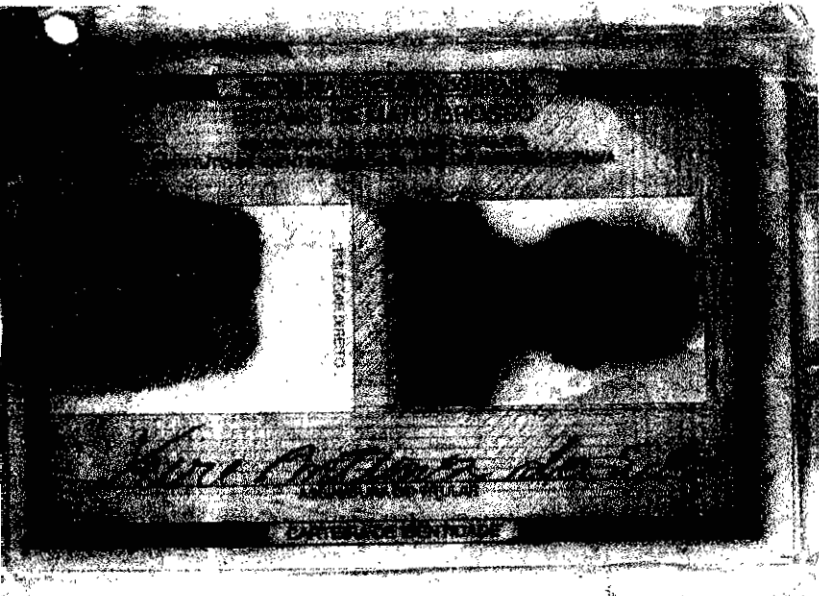
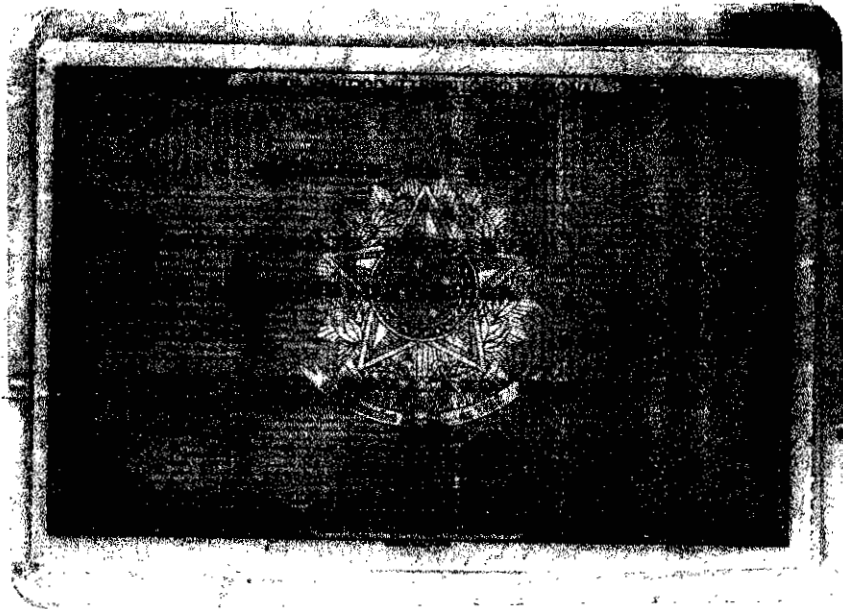
Número do Identificador: 00003257164122

Data de Emissão:

13/01/2011

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48





que a pres... ORIGINAL... Art. 19 Inciso II... Federal, o que

Matopos - MT
LUCIANO DALPONTE
SECRETARIO Municipal
DEC. N° 108-22609

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.108.076/0001-48



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.106.076/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2011
NOME EMPRESARIAL YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 06	NÚMERO 219	COMPLEMENTO	
CEP 78.525-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES	MUNICÍPIO MATUPA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

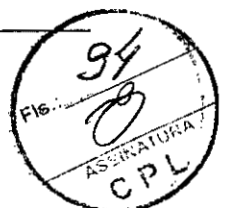
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **31/03/2011** às **18:05:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
 CNPJ: 13.106.076/0001-48

© Copyright Receita Federal do Brasil 31/03/2011





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA ”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.


OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

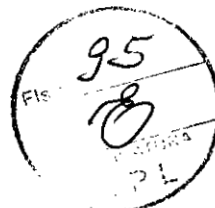
A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Rua José Américo Neri nº 1.501 , CERTIFICA que a Empresa YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122 portadora do CNPJ nº 13.106.076/0001-48, localizada na Rua 06, nº. 219, Bairro Jardim das Flores, na Cidade de Matupá - MT está cadastrada neste Departamento de Tributação e Cadastro desde a data de 03/03/2011 sob nº 11058.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Matupá - MT, 25 de março de 2011.


Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48


Marylaine da Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

136 / 2011

Validade 23/04/2011

Contribuinte **11058 YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122**
Fantasia YURE ANTUNES DA SILVA
13106076000148
Rua RUA 06 ZH2-002 219
Cidade MATUPA MT 78525000
Bairro ZH2-002 (JARDIM DAS FLORES)
Complemento

Atividade

Início 13/01/2011 Inscrição Municipal 11058
Atividade INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

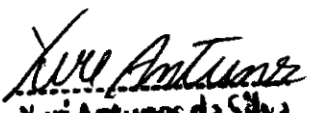
Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA

Data Emissão 25/03/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010




Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 31/03/2011 - 17:00:57

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006218830**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **13.106.076/0001-48**
CNPJ/MF não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso
Emitida em : **31/03/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **29/06/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T9L2A2M22MTKU2K2**

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122
CNPJ: 13.106.076/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:32:30 do dia 26/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2011.

Código de controle da certidão: **63E1.AAD1.5AD8.810A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Yuri Antunes
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13106076/0001-48
Razão Social: YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122
Endereço: RUA 06 216 / JD DAS FLORES / MATUPA / MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2011 a 29/03/2011

Certificação Número: 2011022818315521535006

Informação obtida em 28/02/2011, às 18:31:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Yure Antunes
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 064902011-10001080
Nome: YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122
CNPJ: 13.106.076/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2011.
Válida até 25/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13106076/0001-48

Razão Social: YURE ANTUNES DA SILVA 03257164122

Endereço: RUA 06 216 / JD DAS FLORES / MATUPA / MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2011 a 29/04/2011

Certificação Número: 2011033118055207261780

Informação obtida em 31/03/2011, às 18:05:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Yure Antunes
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.078/0001-48



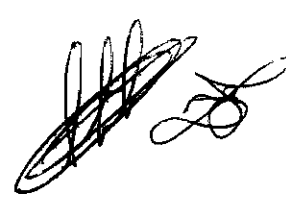
Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the number 104 and the text "CML".

Handwritten signature: *Veronica B*

PETINE E PETINE
CNPJ: LTDA - ME
07.386.288/0001-23



PETINE E PETINE
CNPJ: LTDA - ME
07.386.288/0001-23



103
FIB
10
SIGNATURA
PL

Luiz Antônio



Yuri Antunes
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.136.076/0001-48

Yuri Antunes

Yuri Antunes
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.136.076/0001-48

Yuri Antunes

Yuri Antunes

Yuri Antunes

Yuri Antunes





Estado de Mato Grosso

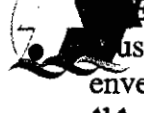
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 024/2011.

CARTA-CONVITE Nº. 011/2011



Às 08:13 horas do dia 06 de Abril de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1373, de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentada ao Edital nº. 024/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 011/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal, Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a rede de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente comentou que foi convidada 04 empresas mas até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - habilitação jurídica dos seguintes licitantes: **LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, PETINE E PETINE e YURE ANTUNES DA SILVA** ao apresentar os envelopes, nesse momento a presidente exibiu-os aos demais Membros, estando os envelopes devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação das empresas devidamente assinadas, a Presidente lembrou a todos que existe uma empresa com empreendedora Individual, analisando-as, minuciosamente, estando de acordo com as exigências do Edital, foram declaradas então **REGULARES E APTAS** à fase seguinte, sendo as seguintes empresas: **LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, PETINE E PETINE e YURE ANTUNES DA SILVA** o secretário informou aos participantes se existia algo para acrescentar na presente ata e ninguém manifestou-se. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 024/2011 da Carta Convite nº. 011/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, febrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 10:12: horas.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -



YURE ANTUNES DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 13.106.076/0001-48

Rua 06 - nº 219 – Jardim das Flores – Fone:(66) 9999-7832 – Cep:78.525-000 – Matupá - MT

EDITAL Nº. 024/2011 CARTA CONVITE Nº. 011/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 024/2011/CPL
Carta Convite nº 011/2011
Edital nº 024/2011
Horário: 08:00 hs

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48

Prezado Presidente,

A Empresa YURE ANTUNES DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ Nº.13.106.076/0001-48, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua 06, nº. 219, Bairro Jardim das Flores, Município de Matupá, vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Uni.	Valor unit.	Valor Total
21673	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 1 PETALA	38	26,00	988,00
21674	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 2 PETALAS	38	33,00	1.254,00
21675	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE SUPER POSTE 15 MTS COM 3 PETALAS	120	68,50	8.220,00
21672	CONSERTO/MANUTENÇÃO LUMINARIA BRAÇO DE 3	270	26,50	7.155,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	48,00	720,00
21680	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA BRAÇO DE 3	60	42,20	2.532,00
21681	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISORIA COMO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA	10	54,00	540,00



YURI ANTUNES DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 13.106.076/0001-48

Rua 06 - nº 219 - Jardim das Flores - Fone:(66) 9999-7832 - Cep:78.525-000 - Matupá - MT

21682	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE - COMO CONserto DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO- ATE 2 UNIDADES	250	19,00	4.750,00
21676	SERVIÇO DE SOCORRO ALTA TENSÃO	15	49,00	735,00
21677	SERVIÇO DE SOCORRO BAIXA TENSÃO	15	46,00	690,00
21678	SERVIÇO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	74,50	447,00
18267	SERVIÇO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VEICULO	1800	1,43	2.574,00
			VALOR TOTAL	30.605,00

Valor Total: R\$ 30.605,00

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Matupá, 06 de Abril de 2011.

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48



YURE ANTUNES DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 13.106.076/0001-48

Rua 06 - nº 219 – Jardim das Flores – Fone:(66) 9999-7832 – Cep:78.525-000 – Matupá - MT

EDITAL Nº. 024/2011
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 024/2011/CPL
Carta Convite nº 011/2011
Edital nº 024/2011
Horário: 08:00 hs

Yure Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48

Prezado Presidente,

A Empresa YURE ANTUNES DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ Nº.13.106.076/0001-48, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua 06, nº. 219, Bairro Jardim das Flores, Município de Matupá, vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Uni.	Valor unit.	Valor Total
21673	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 1 PETALA	38	26,00	988,00
21674	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 2 PETALAS	38	33,00	1.254,00
21675	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE SUPER POSTE 15 MTS COM 3 PETALAS	120	68,50	8.220,00
21672	CONSERTO/MANUTENÇÃO LUMINARIA BRAÇO DE 3	270	26,50	7.155,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	48,00	720,00
21680	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA BRAÇO DE 3	60	42,20	2.532,00
21681	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISORIA COMO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA	10	54,00	540,00

108
FIS...
ASSINATURA
CPL

YURI ANTUNES DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 13.106.076/0001-48

Rua 06 - nº 219 – Jardim das Flores – Fone:(66) 9999-7832 – Cep:78.525-000 – Matupá - MT

21682	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE – COMO CONserto DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO- ATE 2 UNIDADES	250	19,00	4.750,00
21676	SERVIÇO DE SOCORRO ALTA TENSÃO	15	49,00	735,00
21677	SERVIÇO DE SOCORRO BAIXA TENSÃO	15	46,00	690,00
21678	SERVIÇO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	74,50	447,00
18267	SERVIÇO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VAICULO	1800	1,43	2.574,00
			VALOR TOTAL	30.605,00

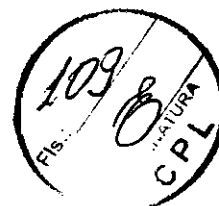
Valor Total: R\$ 30.605,00

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Yuri Antunes da Silva
Yuri Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48

Matupá, 06 de Abril de 2011.



[Handwritten signatures and scribbles]

INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

EDITAL Nº. 024/2011
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 024/2011/CPL
Carta Convite nº 011/2011
Edital nº 024/2011
Horário: 08:00 hs

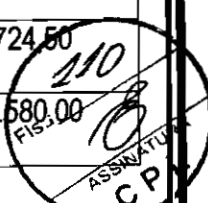
Prezado Presidente,

A Empresa Petine & Petine LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 07.386.288/0001-23, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua 18, nº. 49, Bairro Centro, Município de Matupá, vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Uni.	Valor unit.	Valor Total
21673	CONCERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 1 PETALA	38	26,50	1.007,00
21674	CONCERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 2 PETALAS	38	34,00	1.292,00
21675	CONCERTO/MANUTENÇÃO DE SUPER POSTE 15 MTS COM 3 PETALAS	120	68,60	8.232,00
21672	CONCERTO/MANUTENÇÃO LUMINARIA BRAÇO DE 3	270	26,60	7.182,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	48,30	724,50
21680	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA BRAÇO DE 3	60	43,00	2.580,00

PETINE E PETINE
LTDA - ME

CNPJ: 07.386.288/0001-23



INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

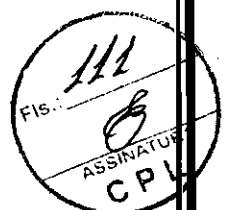
21681	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISORIA COMO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA	10	55,00	550,00
21682	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE - COMO CONserto DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO- ATE 2 UNIDADES	250	19,60	4.900,00
21676	SERVIÇO DE SOCORRO AUTA TENSAO	15	49,30	739,50
21677	SERVIÇO DE SOCORRO BAIXA TENSAO	15	47,00	705,00
21678	SERVIÇO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	74,50	447,00
18267	SERVIÇO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VAICULO	1800	1,50	2.700,00
			TOTAL	31.059,00

Valor Total: R\$ 31.059,00

Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, 06 de Abril de 2011.

**PETINE E PETINE
LTDA. ME.**
CNPJ: 07.386.288/0001-23



Yves Pontes *CA* *[Signature]*

INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

EDITAL Nº. 024/2011
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

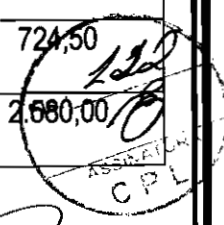
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 024/2011/CPL
Carta Convite nº 011/2011
Edital nº 024/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa Petine & Petine LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 07.386.288/0001-23, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua 18, nº. 49, Bairro Centro, Município de Matupá, vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Uni.	Valor unit.	Valor Total
21673	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 1 PETALA	38	26,50	1.007,00
21674	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 2 PETALAS	38	34,00	1.292,00
21675	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE SUPER POSTE 15 MTS COM 3 PETALAS	120	68,60	8.232,00
21672	CONSERTO/MANUTENÇÃO LUMINARIA BRAÇO DE 3	270	26,60	7.182,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	48,30	724,50
21680	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA BRAÇO DE 3	60	43,00	2.580,00

PETINE E PETINE
LTDA. ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23



INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9

CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

21681	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISORIA COMO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA	10	55,00	550,00
21682	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE - COMO CONserto DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO- ATE 2 UNIDADES	250	19,60	4.900,00
21676	SERVIÇO DE SOCORRO AUTA TENSAO	15	49,30	739,50
21677	SERVIÇO DE SOCORRO BAIXA TENSAO	15	47,00	705,00
21678	SERVIÇO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	74,50	447,00
18267	SERVIÇO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VAICULO	1800	1,50	2.700,00
			TOTAL	31.059,00

Valor Total: R\$ 31.059,00


Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, 06 de Abril de 2011.

**PETINE E PETINE
LTDA - ME.**

CNPJ: 07.386.288/0001-23



Lucio Antunes   



LÍDER

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 08.876.929/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.342.651-3

EDITAL Nº. 024/2011 CARTA CONVITE Nº. 011/2011

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 024/2011/CPL
Carta Convite nº 011/2011
Edital nº 024/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 08.876.929/0001-90, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua João Moreira de Carvalho, nº.3734, Bairro Industrial, Município de Sinop, vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Uni	Valor unit.	Valor Total
21673	CONCERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 1 PETALA	38	26,55	1.008,90
21674	CONCERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 2 PETALAS	38	34,00	1.292,00
21675	CONCERTO/MANUTENÇÃO DE SUPER POSTE 15 MTS COM 3 PETALAS	120	69,60	8.352,00
21672	CONCERTO/MANUTENÇÃO LUMINARIA BRAÇO DE 3	270	26,80	7.236,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	48,50	727,50
21680	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA BRAÇO DE 3	60	43,20	2.592,00
21681	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISORIA COMO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA	10	55,40	554,00
21682	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE - COMO CONCERTO DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO- ATE 2 UNIDADES	250	19,89	4.972,50
21676	SERVIÇO DE SOCORRO AUTA TENSAO	15	49,50	742,50
21677	SERVIÇO DE SOCORRO BAIXA TENSAO	15	47,50	712,50
21678	SERVIÇO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	75,00	450,00
18267	SERVIÇO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VAICULO	1800	1,48	2.664,00
VALOR TOTAL				31.228,40

LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA
CNPJ 08.876.929/0001-90

Rua Pedro Moreira de Carvalho Nº 3734 / Setor Industrial / Sinop-MT / Cep: 78.557-057
Fone/Fax: (66) 3531-6188 / 3531-7628 e-mail: Anderson.pichler@liderconstrucoes.com

31.303,90



LÍDER

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

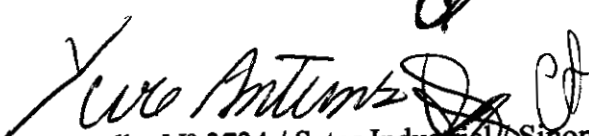
CNPJ: 08.876.929/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.342.651-3

Valor Total: R\$ 31.228,40
Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, 06 de Abril de 2011.


LÍDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90




Rua João Pedro Moreira de Carvalho Nº 3734 / Setor Industrial / Sinop-MT / Cep: 78.557-057
Fone/Fax: (66) 3531-6188 / 3531-7628 e-mail: Emerson.pichler@liderconstrucoes.com



LIDER

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 08.876.929/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.342.651-3

EDITAL Nº. 024/2011
CARTA CONVITE Nº. 011/2011

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 024/2011/CPL
Carta Convite nº 011/2011
Edital nº 024/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 08.876.929/0001-90, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua João Moreira de Carvalho, nº.3734, Bairro Industrial, Município de Sinop, vem através desta, participar do Processo Licitatório 024/CPL, do Edital nº. 024/2011, da Carta Convite nº. 011/2011, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Uni	Valor unit.	Valor Total
21673	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 1 PETALA	38	26,55	1.008,90
21674	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE POSTE METALAO DE 9 MTS COM 2 PETALAS	38	34,00	1.292,00
21675	CONSERTO/MANUTENÇÃO DE SUPER POSTE 15 MTS COM 3 PETALAS	120	69,60	8.352,00
21672	CONSERTO/MANUTENÇÃO LUMINARIA BRAÇO DE 3	270	26,80	7.236,00
21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS	15	48,50	727,50
21680	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINARIA BRAÇO DE 3	60	43,20	2.592,00
21681	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PROVISORIA COMO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA	10	55,40	554,00
21682	SERVIÇO DE PEQUENO PORTE - COMO CONSERTO DE LAMPADAS OU TOMADAS E AR CONDICIONADO- ATE 2 UNIDADES	250	19,89	4.972,50
21676	SERVIÇO DE SOCORRO AUTA TENSAO	15	49,50	742,50
21677	SERVIÇO DE SOCORRO BAIXA TENSAO	15	47,50	712,50
21678	SERVIÇO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS	6	75,00	375,00
18267	SERVIÇO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VAICULO	1800	1,48	2.664,00
VALOR TOTAL				31.228,40

LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 08.876.929/0001-90

Rua João Moreira de Carvalho Nº 3734 / Setor Industrial / Sinop-MT / Cep: 78.557-057
Fone/Fax: (66) 3531-6188 / 3531-7628 e-mail: Emerson.pichler@liderconstrucoes.com



LÍDER

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 08.876.929/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.542.651-3

Valor Total: R\$ 31.228,40

Validade da Proposta: 30 dias

Matupá, 06 de Abril de 2011.

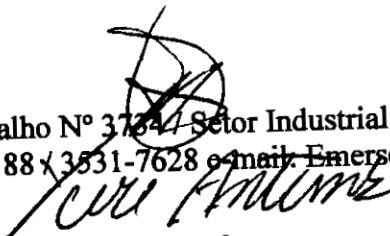

LÍDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90







Rua João Pedro Moreira de Carvalho Nº 3734 / Setor Industrial / Sinop-MT / Cep: 78.557-057
Fone/Fax: (66) 3531-6188 x 3531-7628 e-mail: Emerson.pichler@liderconstrucoes.com







[Handwritten scribble]

LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

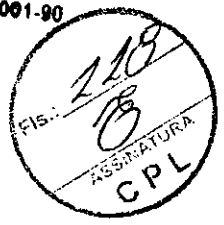
LIDER CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ 08 876 929/0001-90

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



[Signature]
CNPJ: 07.386.288/0001-23
PETINE E PETINE
LTDA - ME.

[Signature]
CNPJ: 07.386.288/0001-23
PETINE E PETINE
LTDA - ME.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Xuxu Botumz

[Signature]

119
CPL
CNPJ: 07.386.288/0001-23



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 024/2011.

CARTA-CONVITE Nº. 011/2011

Às 10:15 horas do dia 06 de Abril de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 011/2011, de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 024/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 011/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das propostas, com o objetivo Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal,. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, as ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de reabilitação, foram apresentados na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - proposta dos seguintes licitantes: LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, PETINE E PETINE e YURE ANTUNES DA SILVA, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a abertura dos mesmos, constatando que estes continham as propostas de preço dos licitantes, devidamente assinadas. A seguir a Comissão procedeu ao exame das propostas de preços, analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital. Constatada a regularidade formal das propostas a Comissão procedeu à análise dos preços ofertados, de acordo com o tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizada a conferência dos preços, declarados por LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA com a proposta global de R\$ 31.303,90 PETINE E PETINE com proposta de R\$ 31.059,00 e YURE ANTUNES DA SILVA com propostas R\$ 30.605,00. Onde consagrou-se como vencedora do certame a empresa YURE ANTUNES DA SILVA, com a menor oferta de R\$ 30.605,00 com os itens que podem ser verificados no Anexo I desta ata, no mapa comparativo de preço, o secretário informou aos participantes se havia algo para acrescentar na presente ata e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 024/2011 da Carta Convite nº. 011/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e aqui se encontram por volta das 11:59 horas.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

NELSON DE SOUZA
- Secretário -

EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -



MAPA DA LICITAÇÃO
 Carta/Convite 11/2011

Na data de 06/04/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

10 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3675 YURE ANTUNES DA SILVA			13.106.076/0001-48			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde.	Total
1	21673	CONSERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE M		26.000	38.000	988.00C
2	21674	CONSERTO/MANUTENCAO DE LUMINARIA DE POSTE M		33.000	38.000	1.254.00C
3	21675	CONSERTO/MANUTENCAO DE SUPER POSTES 15 METRO		68.500	120.000	8.220.00C
4	21672	CONSERTO/MANUTENCAO LUMINARIA BRACO DE 3 ME		26.500	270.000	7.155.00C
5	21679	DIARIA DE PLANTAO PARA COBERTURA DE EVENTOS		48.000	15.000	720.00C
6	21680	SERVICO DE INSTALACAO DE LUMINARIA BRACO DE 3		42.200	60.000	2.532.00C
7	21681	SERVICO DE LIGACAO PROVISORIA COMO INSTALACA		54.000	10.000	540.00C
8	21682	SERVICO DE PEQUENO PORTE - COMO CONSERTO DE LA		19.000	250.000	4.750.00C
9	21676	SERVICO DE SOCORRO AUTA TENSAO		49.000	15.000	735.00C
10	21677	SERVICO DE SOCORRO BAIXA TENSAO		46.000	15.000	690.00C
11	21678	SERVICO DE SOCORRO NOTURNO/FERIADOS		74.500	6.000	447.00C
12	18267	SERVICO DE SOCORRO/DESLOCAMENTO DE VEICULO		1.430	1.800.000	2.574.00C
TOTAL DO VENCEDOR						30.605,00C

MATUPA - MT, quarta-feira, 6 de abril de 2011

EDNA ZANETTE
 Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
 Secretario da CPL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 11/2011

Na data de 06/04/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

10 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3675 YURE ANTUNES DA SILVA

13.106.076/0001-48

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.605.000

MATUPA - MT, quarta-feira, 6 de abril de 2011

EDNA ZANETTE
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL





Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO I - FOLHA 1
CARTA CONVITE Nº 011/2011
EDITAL Nº. 024/2011

ITEM	YURE ANTUNES DA SILVA	LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	PETINE E PETINE
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, SEJAM ELAS NA ZONA RURAL OU URBANA, AS CRECHES, APAE, CENTROS DE MÚLTIPLO USO, TODOS OS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL, CENTRO DE REABILITAÇÃO, TODAS AS SECRETARIAS, PAÇO MUNICIPAL, POSTOS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO COMO O POSTO DO INSS E INDEA, PÁTIOS DE OBRAS, ATERRO SANITÁRIO, GINÁSIOS DE ESPORTE, VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDER AS INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS E A MANUTENÇÃO DE TODA A MALHA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, LAGOS E SUPER-POSTES. ONDE A EMPRESA DEVERÁ CONTAR COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS PARA SUPORTE, COBRIR TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA QUANDO SOLICITADO, AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO PROFISSIONAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT</p>	R\$30.605,00	R\$31.303,90	R\$ 31.059,00

Alessandra de Oliveira
ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

Edna Zanette Giusti
EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -

Yure Antunes

Nelson de Souza
NELSON DE SOUZA
- Secretário -

Fis.: 124
CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 011/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº. 024/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 29 de março de 2011, referente à carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 06 de abril de 2011, consagrou-se vencedor do certame a seguinte empresa: **YURE ANTUNES DA SILVA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, SEJAM ELAS NA ZONA RURAL OU URBANA, AS CRECHES, APAE, CENTROS DE MÚLTIPLO USO, TODOS OS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL, CENTRO DE REABILITAÇÃO, TODAS AS SECRETARIAS, PAÇO MUNICIPAL, POSTOS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO COMO O POSTO DO INSS E INDEA, PÁTIOS DE OBRAS, ATERRO SANITÁRIO, GINÁSIOS DE ESPORTE, VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDER AS INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS E A MANUTENÇÃO DE TODA A MALHA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, LAGOS E SUPER-POSTES. ONDE A EMPRESA DEVERÁ CONTAR COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS PARA SUPORTE, COBRIR TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA QUANDO SOLICITADO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO PROFISSIONAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

Matupá/MT, 06 de Abril de 2011.



ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -

NELSON DE SOUZA
- Secretário -



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Carta Convite nº 011/2011, decorreu "In albis", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 06 de Abril de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -





Estado de Mato Grosso


Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 011/2011 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1373, de 01 de Março de 2011, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado a seguinte empresa: YURE TUNES DA SILVA, conforme Anexo I do Edital, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 06 de Abril de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -




NELSON DE SOUZA
- Secretário



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 DE Abril DE 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **Contratação de Serviço de Mão de Obra Especializada para Manutenção e Conserto da Rede Elétrica em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras no Município de Matupá – MT**, de acordo com o Edital nº. 024/2011, onde se consagrou vencedora a seguinte empresa: **YURE ANTUNES DA SILVA** com valor de R\$ 30.605,00.

Matupá – MT, 06 de ABRIL de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 011/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, SEJAM ELAS NA ZONA RURAL OU URBANA, AS CRECHES, APAE, CENTROS DE MÚLTIPLO USO, TODOS OS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL, CENTRO DE REABILITAÇÃO, TODAS AS SECRETARIAS, PAÇO MUNICIPAL, POSTOS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO COMO O POSTO DO INSS E INDEA, PÁTIOS DE OBRAS, TERRO SANITÁRIO, GINÁSIOS DE ESPORTE, VIVEIRO MUNICIPAL. ATENDER INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS E A MANUTENÇÃO DE TODA A MALHA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, LAGOS E SUPER-POSTES. ONDE A EMPRESA DEVERÁ CONTAR COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS PARA SUPORTE, COBRIR TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA QUANDO SOLICITADO, AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO PROFISSIONAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa **YURE ANTUNES DA SILVA**

VALOR: **R\$ 30.605,00**

– Anexo I

Matupá/MT, 12 de Abril de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 064/2011.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, e a empresa YURE ANTUNES DA SILVA-MEI, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado. As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT”.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8, SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa YURE ANTUNES DA SILVA-MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.106.076/0001-48, com sede na Rua 06, nº. 219, Bairro Jardim das Flores, no Município de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. YURE ANTUNES DA SILVA, portador do CPF sob nº. 032.571.641-22 e do RG sob nº. 2355714-1 SSP/MT, doravante denominada de CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto do presente contrato, a *“Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal, atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo*

130
8
LURA
L



Prefeitura Municipal de Matupá

Articulações para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado. As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT".

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de CARTA CONVITE N.º. 011/2011, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n.º. 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n.º. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 – O preço global dos serviços ora contratados, será de **R\$ 30.605,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Cinco Reais)**. Sendo pago o valor mensal de R\$ 3.825,62 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme a devida prestação de serviço.

06 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

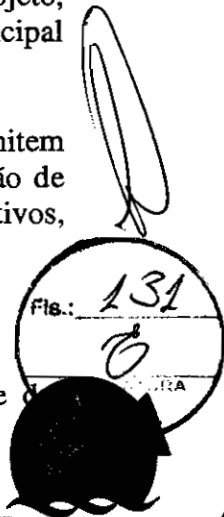
Código Geral: **10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” R\$ 30.605,00**

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços conforme especificado no objeto, será contado a partir da emissão da ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal até **31 de Dezembro de 2.011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 – Os prazos de inicio de etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,





Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08 – CAUÇÃO

08.1 – Não serão utilizados nesta operação.

09 – PAGAMENTOS

09.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente.

10 – MULTAS

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº. 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 – o descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

11.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

132
Fis.:
PL



Prefeitura Municipal de Matupá

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

II - Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, sendo obrigações da Contratada:

- a) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, à Contratante, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal,
- b) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição,
- c) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal a inspeção no local do trabalho a qualquer momento devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,
- d) Deverá utilizar dos equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a boa execução dos trabalhos,
- e) Não empregar menores de 16 anos, devido o alto risco nas execuções dos Serviços.

13.2 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato.

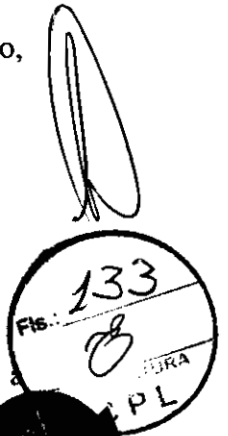
13.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

14 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 - O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável a espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1994.





Prefeitura Municipal de Matupá

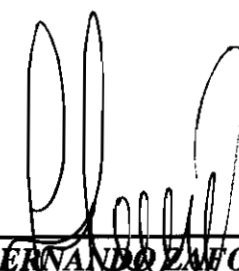
2 - Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas à custa, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 - DOMICÍLIO E FORO

16.1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

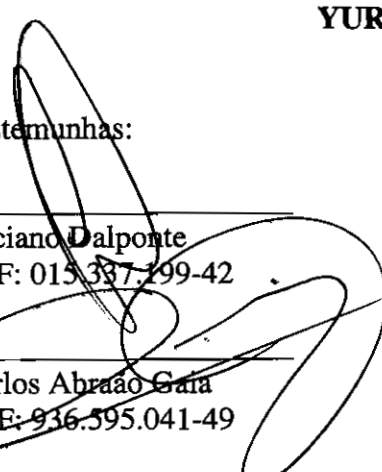
E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 02 de Maio de 2011.


FERNANDO ZANONATO
-Prefeito Municipal de Matupá-


YURE ANTUNES DA SILVA-MEI
CNPJ: 13.106.076/0001-48
YURE ANTUNES DA SILVA
CPF: 032.571.641-22

Testemunhas:


Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49

Yure Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA CONVITE Nº. 011/2011
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar à empresa YURE ANTUNES DA SILVA-MEI, o início da prestação do serviço objeto da Carta Convite nº. 011/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação do Serviço:

OBJETO: "Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal, atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado. As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT".

Observando-se as especificações da proposta de preços (Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas) apresentada à Carta Convite nº. 011/2011, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelos serviços a serem prestados pelo Licitante será pago o valor total de **R\$ 30.605,00** (Trinta Mil e Seiscentos e Cinco Reais).

Do prazo de início e término do serviço:

Será de acordo com o disposto no edital.

Da Forma de Pagamento:

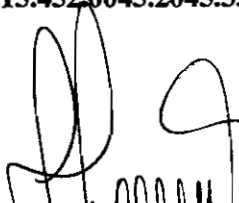
Será realizado conforme pactuado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

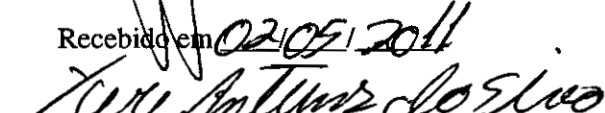
Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 30.605,00

Atenciosamente,

Matupá – MT, 02 de Maio de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
-Prefeito Municipal-

Recebido em 02/05/2011


YURE ANTUNES DA SILVA-MEI
CNPJ: 13.106.076/0001-48
YURE ANTUNES DA SILVA
CPF: 032.571.641-22



Yure Antunes da Silva
-NPJ: 13.106.076/0001-48



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **YURE ANTUNES DA SILVA-MEI**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 30.605,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” R\$ 30.605,00**



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra. em lugar de costume em



CLEONICE CANDIDO DA SILVA ME, com o valor de R\$ 9.318,62 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
FABIO MENEZES E SILVA ME, com o valor de R\$ 17.840,73 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TREZ CENTAVOS).
MILHENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 17.426,62 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor de R\$ 13.092,63 (TREZE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

JAURU - MT, 02 DE MAIO 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito MunicipalSARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2008, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para contratação de serviços para confecção de tubos de concreto para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de pregos e a documentação de habilitação prevista para dia 17 de maio de 2011, às 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº. (66) 3566-8300. Juína-MT, 03 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 - SRP Nº 022/2011**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 16 de maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaiara nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 03 de maio de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 - SRP Nº 023/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaiara nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de Camisetas e Uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 03 de maio de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**TERMO DE POSSE Nº. 002/2011**

Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 08 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo. O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira.

Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.
 Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal nº 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse. Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.

JONATHAN VICENTE DA SILVA - Técnico em Radiologia

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ELTON WERMUTH OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 *289* R\$ 16.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: DEUCRENIO ANTUNES ROSA OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 *289* R\$ 16.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 7.840,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 *227* R\$ 7.840,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 41.456,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 9.500,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.605,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 *290* R\$ 30.605,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JUVENILSON DOS SANTOS MARTINS-MEI OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Peça Publicitária em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 7.900,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 *037* R\$ 7.900,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVIOVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.580,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

04.001.04.122.0003.2003.339039 *037* Sec. Administração
 06.001.20.606.0008.2007.339039 *075* Sec. de Agricultura
 08.002.10.301.0025.2033.339039 *198* Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339039 *214* Sec. Saúde - CRDO
 09.002.08.243.0028.2038.339039 *246* Sec. Promoção - Projovem
 09.002.08.243.0028.2040.339039 *250* Sec. Promoção - PETI
 10.001.15.452.0045.2045.339039 *290* Sec. Obras e Transporte e Urbanismo
 13.001.13.392.0037.1097.339039 *331* Sec. de Cultura
 13.001.13.392.0037.2051.339039 *337* Sec. Cultura - Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339039 *359* Sec. de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011
PROCESSO 060/EPP/2011

Fig. 137
 0

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipamento Permanente em Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: "AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE

06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" Sec. de Agricultura
 08.002.10.301.0025.2033 339039 "198" Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec. Saúde - CRDO
 09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" Sec. Promoção - Projovem
 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec. Promoção - PETI
 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec. Obras e Transporte e Urbanismo
 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" Sec. de Cultura
 13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" Sec. Cultura - Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" Sec. de Indústria e Comércio

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5B37759B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 30.605,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 30.605,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ACA5CCE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS
 OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT.
 Valor/Global: **R\$ 41.456,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:817ADEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: DEUCRENIO ANTUNES ROSA
 OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 16.960,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1493E2CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: JAIRO CERON BERTINETTI
 OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 9.500,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EC1DD869

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: ELTON WERMUTH
 OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 16.960,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1E82860B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO
 OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.
 Valor/Global: **R\$ 7.840,00**
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 "227" R\$ 7.840,00

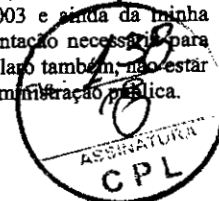
Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EFFFB255

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 002/2011

Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. **JONATHAN VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 06 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo.
 O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.
 Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N° 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse.
 Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.



Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suíte, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de lazer com churrasqueira e garagem. Localizada: Rua da Consolação, 591 - Jardim Paulista II - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref.3-188. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suíte, sala de jantar, cozinha, localizada: Rua dos Coqueiros - Jardim Botânico - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref.3-195. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suítes, sala de jantar, sala de estar, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia, despensa, área de lazer completa e garagem. Localizada: Rua Marifloras Maringá Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref.3-212. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suíte, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem. Localizada: Rua das Sarguetas Maringá II - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19º região Ref.3-213. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suítes, sala de

GARRAGEM, LAVANDERIA, JARDIM PARAISO II LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Creci-0966-J 19º REGIÃO REF.3-228. - www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, SALA DE ESTAR, COZINHA, DOIS BANHEIROS SOCIAIS, DESPESA, LAVANDERIA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA, SAUNA, PISCINA, CANIL E GARRAGEM PARA DOIS CARROS, SAUNA, PISCINA. - www.loteimobiliaria.com.br

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6798 CÍCERO FERREIRA DA SILVA 961.472.931-00
Compromisso de 19/12/2006, registrado sob nº 01 matrícula 3.074, referente DATANº 22 QUADRA 100 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6807 17/03/2011 ALCIDES DA SILVA ANACLETO 896.982.421-04
Compromisso de 07/12/2006, registrado sob nº 01 matrícula 3.073, referente DATANº 23 QUADRA 108 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6866 31/09/2011 DÉONILIA ROSA LIMA 482.147.271-00
Compromisso de 11/09/2004, registrado sob nº 01 matrícula 3.072, referente DATANº 05 QUADRA 85 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF
6809 17/03/2011 JORGE AIRTO MAIA 821.248.171-91
Compromisso de 11/09/2004, registrado sob nº 01 matrícula 3.072, referente DATANº 05 QUADRA 55 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

CLÁUDIA/MT, 18 DE ABRIL DE 2011.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora Substituta.

A empresa **PADRÃO ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ: 10.570.229/0002-04, torna público que requereu à SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Armazéns Gerais no município de Nova Maringá-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Floresta Engenharia: 086-3532-3297)

NEI AMILTON FORMIGNONI (CASA DE CARNE CLAUDIA), Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. abate de bovinos e suínos em matadouro e frigoríficos, Estrada Glória, Lote 94 - Km 10, Zona Rural, Claudia/MT. CNPJ: 00.474.144/0001-80. Não EIA/RIMA.

CAÇARA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA (POSTO CAÇULA), Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de combustíveis e lubr. p/ veículos automotores, Av. Governador Júlio Campos, n.º 1.000, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 02.512.007/0001-78. Não EIA/RIMA.

S.C. AUTO POSTO LTDA, Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de combustíveis e lubr. p/ veículos automotores, Rua Colorizada Eng. Pipino, n.º 781, Setor Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 05.870.884/0001-59. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO NORTÃO ITAUBA LTDA, Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de combustíveis e lubr. p/ veículos automotores, Av. Brasil, n.º 42, Itauba/MT. CNPJ: 01.614.052/0001-10. Não EIA/RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 SRP 036/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para Aquilhões de Peças para a manutenção do Sistema de ar condicionado, da frota da Secretária Municipal da Cidade; ABERTURA DA SESSÃO: 17/05/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1368, Setor Comercial; INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompra.com.br; Informações: (68) 3517-5218. SINOP-MT, 03 de maio de 2011
Adriano dos Santos - Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 SRP 033/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para às 09h30m (horário de Brasília - DF) do dia 05/05/2011, realizar-se-á às 09h30m (horário de Brasília-DF) do dia 13/05/2011, devido a alteração no item I - Termo de Referência; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de construção, para manutenção e reformas de meio fio, drenagem e calçadas, para atender ações da Secretária Municipal da Cidade; LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1368; INTEGRA DO EDITAL: no endereço supracitado ou por meio do site www.cidadecompra.com.br. SINOP-MT, 03 de maio de 2011.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

A DE SINOP TRATA O BEM DA CIDADE COM CUIDADO
NÍCIO IMEDIATO
DEDOR

enviar Currículo para: adriano@sinopmt.com.br
9934 - Str Industrial - Sinop MT

KLTDAME, CNPJ nº: 02.970.924/09-99, Sala 01 Setor Industrial Sorriso, endereço do funcionário: Fernando de Azevedo, nº 043788, bairro: 00029/MA, PIS nº: 72 horas sob pena de letra "F" do configura Abandono de Emprego. 03-04-56

TERMO DE POSSE Nº. 002/2011
Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve dar posse ao Sr. JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF nº 023.332.901-37, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarani do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 08 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1169 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 810,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo seu principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo. O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumpindo esse interesse sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável. Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psicológicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.
FERNANDO ZAFONATO Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N.º 001/80, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2008 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse. Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.
JONATHAN VICENTE DA SILVA - Técnico em Radiologia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 SRP 036/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Balcões antropométricos, adulto e infantil, Aparelho de ondas curtas e Tera, atendendo às unidades de saúde e Dom Aquino, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO: 19/05/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1368, Setor Comercial; INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompra.com.br; Informações: (68) 3517-5218. SINOP-MT, 03 de maio de 2011.
Adriano dos Santos - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ELTON WERMUTH OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.990,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.990,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: DEUCRENO ANTONES ROSA OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.990,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.990,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Viva Longe, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 7.840,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 08.002.10.305.0023.2030.339036 "227" R\$ 7.840,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: PAULO CESAR PEREIRA-FREITAS OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Conselho Regional de Saúde de Matupá de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 41.458,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 08.002.10.305.0023.2030.339036 "227" R\$ 7.840,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADO: JAIRO CERON BERTINETTI OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 9.500,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: YURE ANTONES DA SILVA-MEI OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.605,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 30.605,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JUVENILSON DOS SANTOS MARTINS-MEI OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Peça Publicitária em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 7.800,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 7.800,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVIOVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-MEI OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento à Secretarias Municipais do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.590,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte de código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" Sec. Administração 06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" Sec. de Agricultura 08.002.10.301.0025.2033.339039 "198" Sec. Saúde - PSF 08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec. Saúde - CRDO 09.002.06.243.0026.2038.339039 "246" Sec. Promoção e Juventude 09.002.06.243.0026.2040.339039 "260" Sec. Saúde - PETI 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec. Obras e Transportes e Urbanismo 13.001.13.392.0037.1067.339039 "051" Sec. de Cultura 13.001.13.392.0037.2051.339039 "052" Sec. Saúde - Biblioteca 15.001.22.865.0039.2054.339039 "351" Sec. Indústria e Comércio

ASSINATURA
CPL

Cuiabá/MT, 06 de Maio de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI N°. 8666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob a Lei que rege o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 011/2011 efetuado para Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes. Onde a empresa deverá contar com no Mínimo dois Veículos para Suporte, Cobrir todos os Eventos da Prefeitura quando solicitado, As ferramentas e equipamentos de uso Profissional serão de Responsabilidade da Empresa, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Matupá/MT, cuja empresa vencedora foi a Empresa YURE ANTUNES DA SILVA – MEI, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 06 de Maio de 2011.

~~DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA~~
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º. 064/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, Matupá/MT, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4133070-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YURE ANTUNES DA SILVA-MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.106.076/0001-48, com sede na Rua 06, nº. 219, Bairro Jardim das Flores, no Município de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. **YURE ANTUNES DA SILVA**, portador do CPF sob nº. 032.571.641-22 e do RG sob nº. 2355714-1 SSP/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Lei Federal 8.666/93, e cláusula 7.2 do contrato como segue:

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como finalidade, alterar o prazo de vigência do Contrato nº. 064/2011, *Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica*, em atendimento à secretaria municipal de Obras, de acordo com a Carta Convite nº. 011/2011.


01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 57 § 1º - *os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.*

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O novo prazo de vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura do presente instrumento até **30 DE ABRIL DE 2012.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.


Matupá, MT, 21 de Dezembro de 2011.

Contratante:



FERNANDO ZAFONATO
-Prefeito Municipal-

Contratada:



YURE ANTUNES DA SILVA-MEI
CNPJ: 13.106.076/0001-48
YURE ANTUNES DA SILVA
CPF: 032.571.641-22

Yure Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48

CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI

OBJETO: Locação de imóvel destinado a Casa da Criança. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:8DCBD815**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 064/2011****1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 064/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção da rede elétrica e instalações elétricas. Vigência: 21/12/2011 à 31/04/2012.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:9AF3156D**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1211 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011****DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA
DE NOBRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de MATO GROSSO, José Carlos da Silva USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nobres - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei, com fundamentos na Constituição da República Federativa do Brasil, no Código Tributário Nacional, na Lei Complementar 116/2003 e na Lei Orgânica do Município de Nobres, regula e disciplina os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN deste Município.

Parágrafo Único: Esta Lei tem a denominação de "Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do Município de Nobres".

**Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços, constantes da lista abaixo, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento de dados e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda

3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 - Instrumentação cirúrgica.

4.05 - Acupuntura.

4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 - Serviços farmacêuticos.

4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.

4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 - Nutrição.

4.11 - Obstetrícia.

4.12 - Odontologia.

4.13 - Ortóptica.

4.14 - Próteses sob encomenda.

4.15 - Psicanálise.

4.16 - Psicologia.

4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

especializado visando à elaboração de concurso público e processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 73.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias, a partir da emissão de ordem de serviço. Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037".

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 090/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GLOBAL: R\$ 11.200,00. VIGÊNCIA: 01/06/2011 à 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 11.200,00.

CONTRATO Nº. 053/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: KARLA ORMOND. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GLOBAL: R\$ 5.523,20. VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral 08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 5.523,20.

CONTRATO Nº. 0168/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: KARLA ORMOND. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GLOBAL: R\$ 5.523,20. VIGÊNCIA: 21/11/2011 a 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral 08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 5.523,20.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 180/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MOACIR CRIVILATTI E CIA LTDA EPP. OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de peças para reposição, para transporte escolar. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 19/12/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do contrato.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 032/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria em Brasília. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do contrato.

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 007/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: AUTO POSTO MATUPÁ LTDA. OBJETO: Aquisição de combustível, diesel e gasolina, filtros e lubrificantes. Vigência: 20/12/2011 à 01/02/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 018/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO-MEI. OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para transporte escolar. Vigência: 20/12/2011 à 21/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 019/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. L. AREND-ME. OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para transporte escolar. Vigência: 20/12/2011 à 21/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 020/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: W. L. TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para transporte escolar. Vigência: 20/12/2011 à 21/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 040/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO: Serviços de locação e manutenção de softwares de contabilidade, financeiro, planejamento, gestão tributária, protocolo/processos, almoxarifado, patrimônio, compras, frotas, licitações, recursos humanos, gestão de controle interno, saúde municipal e assistência social. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 041/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: HÉLIO DE SOUZA. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 042/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ANTONIO VANDELAR SCARTEZINI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação de Sede da Secretaria de Educação. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 043/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CLEYDES DE SOUZA FREITAS. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Posto do INSS. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 044/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSÉ ROQUE ALVES. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Depósito de Pneus. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 046/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JUSSARA LAUERMAN SANTI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Pátio de Obras. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 047/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do CREAS. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 048/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Peti. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 055/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a Casa da Criança. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 064/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção da rede elétrica e instalações elétricas. Vigência: 21/12/2011 à 31/04/2012.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ELTON WERMUTH. OBJETO: Prestação de Serviço Operador de Máquinas Pesadas. VALOR/GLOBAL: R\$ 300,00. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Geral:10.001.15.452.0045.2045. 339036 "289" R\$ 300,00

CONTRATO Nº. 0135/2010 e Aditivos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CAROLINE DE ARRIADA GATTASS. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Clínico Geral. VALOR/GLOBAL: R\$ 8.500,00. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 8.500,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2011 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica e todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE JANEIRO DE 2012 às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Q Edital nº. 093/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 23 de Dezembro de 2011. CARLOS ABRAO GAIA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2011 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 12.1 alínea C do Edital 001/2011, visando atender o princípio da publicidade, considerando que não houve recursos impetrido contra o gabarito preliminar, RESOLVE: I- Publicar o gabarito oficial do Processo Seletivo Público; II- Comunicar que, de acordo com as normas do Processo Seletivo Público não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo. III- O gabarito Oficial encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 22 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO – Presidente da Comissão.

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 6.5. do Edital 002/2011, visando atender o princípio da publicidade, considerando a realização das provas objetivas no dia 18/12/2011; Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas, RESOLVE: I- Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos classificados com vaga e dos candidatos aproveitados no Processo Seletivo Simplificado 002/2011, conforme anexos I e II que integra este Edital Complementar; II Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no sub item 6.5 alínea C do edital 002/2011, contado da data de publicação deste Edital Complementar; III- Os Recursos serão recebidos nos dias 23/12/2012 e 26/12/2011 no Departamento de Pessoal da Prefeitura no horário das 8h às 13 horas. IV- Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br; V- Comunicar que a Listagem contendo as notas individualizadas, bem como contagem de ponto pere o cargo de Professor se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas; VI- Comunicar que os candidatos com classificação parcial para que as provas práticas, teste de aptidão física e entrevista serão realizados no dia 27 de dezembro no horário das 08h às 11h, nos seguintes locais: a) Cargo de Auxiliar Serviços Externos – Prova Prática na Secretaria de Obras e Infraestrutura e prova de aptidão física, Estádio Edson Athier Almeida Tamandaré. b) Monitor de Informática e Monitor de Esporte Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré. c) Entrevista: Professor de Pedagogia Normal Superior – PETI, Monitor de Dança, Monitor de Esporte e Recreação, Monitor de Artesanato, Orientador Social, Monitor Social para Idosos e Cadastrador Social – Sale de reunião da Assistência Social. Mirassol D'Oeste, 22 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO - Presidente da Comissão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2011, firmado entre o Município e a Empresa PRATA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL "EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ". VIGÊNCIA: 150 dias. VALOR GLOBAL R\$ 450.909,16 (Quatrocentos e cinquenta mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2011.

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2011 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 6.5. do Edital 001/2011, visando atender o princípio da publicidade, considerando a realização das provas objetivas no dia 18/12/2011; Considerando que não houve recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas, RESOLVE: I- Divulgar a listagem parcial dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Anexo Único que integra este Edital Complementar; II- A listagem referida no item anterior se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br; III- Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no sub item 12.1 alínea C do edital 001/2011, contado da data de publicação deste Edital Complementar; IV- Os Recursos serão recebidos

banheiros sociais, área de serviços e sala comercial, terreno de 13x14, sendo 182m², situada no jardim paulista, lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19º região ref.2-133 www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de estar, cozinha, lavanderia, dois banheiros sociais, lavanderia e varanda situada no bairro novo jardim lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19º região ref.2-136 www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de estar, cozinha, banheiro social e lavanderia, situada no bairro jardim paulista lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19º região ref.2-141 www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 041/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: HÉLIO DE SOUZA. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 042/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ANTONIO VANDELAR SCARTEZINI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Sede da Secretaria de Educação. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 043/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: CLEYDES DE SOUZA FREITAS. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Posto do INSS. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 044/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSÉ ROQUE ALVES. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Depósito de Pneus. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 046/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JUSSARA LAUERMAN SANTO. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Pátio de Obras. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 047/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do CREAMS. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 048/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: TEREZINHA GASPARETO. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Peti. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 055/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a Casa da Criança. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 064/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção da rede elétrica e instalações elétricas. Vigência: 21/12/2011 à 31/04/2012.

MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 35933 - Valor R\$ 1.000,00 - Venc.: 10/12/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apros.: 14-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ SEVERINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 458.845.271-40 End: RUA DAS MORAÑGUEIRAS 809 JD VIOLETA - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-220 - Aprox: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 6027127003 - Valor R\$ 2.323,48 - Venc.: 12/12/2011 - Motivo: Mudou-se - Proto e Data Apros.: 01-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARIA DE FATIMA GOMES PINHEIRO - CPF/CNPJ: 05.108.252/0001-52 End: RUA DOS MOGNOIS, NR 111 - VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Aprox: MARQUES E CAETANO LTDA - Sacador: MARQUES E CAETANO LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL - 40059001 - Valor R\$ 243,07 - Venc.: 07/07/2011 - Motivo: Ausente às 16.53 horas - Proto e Data Apros.: 7-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MAURI DE MORAES - CPF/CNPJ: 784.980.348-04 End: RUA DAS MANGUEIRAS 101 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-879 - Aprox: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: AUTO PECAS SHIGENAGA LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 0000803/02 - Valor R\$ 267,00 - Venc.: 30/11/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apros.: 85-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NOIR APARECIDO PEREIRA - CPF/CNPJ: 444.979.039-15 End: R. PEROAS N 12 JD. PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-057 - Aprox: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: ALCAR MECANICA E INJECAO ELETRONICA LTDA-ME - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 3030/001 - Valor R\$ 112,50 - Venc.: 12/12/2011 - Motivo: Mudou-se. Informado por Leoni - Proto e Data Apros.: 20-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PTBR AUTOMOTIVA LTDA - CPF/CNPJ: 09.191.262/0001-55 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 4239 SETOR I - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Aprox: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: ESTOFAMENTOS XAXIM LTDA ME - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 99599001 - Valor R\$ 500,00 - Venc.: 08/12/2011 - Motivo: Mudou-se - Proto e Data Apros.: 42-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: R C VASQUI ME - CPF/CNPJ: 14.170.701/0001-83 End: DAS SIBIPIRUNAS 2781 - SETOR RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-031 - Aprox: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL LTDA - INDICAÇÃO - 134429001 - Valor R\$ 90,12 - Venc.: 12/12/2011 - Motivo: Não existe o número indicado - Proto e Data Apros.: 18-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TELEBYTE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME - CPF/CNPJ: 01.561.314/0001-26 End: RUA DAS PRIMAVERAS 3572 - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Aprox: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: RECMAC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 103455003 - Valor R\$ 390,00 - Venc.: 12/12/2011 - Motivo: Mudou-se - Proto e Data Apros.: 33-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: UNIVERSIDADE ESTADO MATO GROSS - CPF/CNPJ: 01.367.770/0001-30 End: AV DOS INGAS 3001 - CENTRO - SINOP-MT - CEP: 78550-124 - Aprox: BANCO ITAU S/A - Sacador: GUSTAVO PALACE HOTEL LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 78 - Valor R\$ 421,00 - Venc.: 05/12/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apros.: 83-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: Z S INDUSTRIA E COMERCIO DE MARIAS LTD - CPF/CNPJ: 00.333.505/0001-78 End: ESTRADA JACINTA, KM 22 - ZONA RURAL - SINOP-MT - CEP: 78558-000 - Aprox: JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EPP - Sacador: JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EPP - Dados Títulos: CHEQUE - 006288 - Valor R\$ 30.000,00 - Venc.: A VISTA - Motivo: Atras sem entrega domiciliar - Proto e Data Apros.: 10-20/12/2011 - Último dia Pago: 26/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, nos Jornais Correio do Dia e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNG/MT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.

Sinop - MT, 22 de dezembro de 2011.
Oficial

Drogaria
Bioforma
FONE:
3544-3025
Avenida Trancredo Neves,
2063, Centro - Sorriso - MT

AGROINSUMOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ 02.072.608/0002-38. Toma-se público que requereu junto à SEMA o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sito a Rua colonizador Enio Pipino 1543, Setor Industrial Sul, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIAR/IMA. 21-22-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 180/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: MOACIR CRIVILLATI E CIA LTDA EPP. OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de peças para reposição, para transporte escolar. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 19/12/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do contrato.
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 032/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do contrato.

ALUGA - SE CASA COM 150 m² RECEM CONTRUIDA NA RUA DAS MÉLIAS COM 3 QUARTOS, 1 SUITE, SALA, COZINHA, ACARDE, SERVIÇO DISPENSA, GARAGEM PARA 2 CARROS E UM OTIMO ACABAMENTO. VALOR: 1.700,00.
TELEONE PARA CONTATO:
66-9902-5817 E 66-9995-1824.

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.841.963/0001-31, AV. JULIO CAMPOS Nº. 1288 SALA 06 e 07, solicita o comparecimento do funcionário, JUAREZ BARBOSA REGES, C.T.P.S nº. 44693 série 00023 MT no prazo de 72 horas sob pena de letra "T" do Art. 462 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop, 22 de Dezembro de 2011. 22-23-24

ADRIANA CONTRATA
EM EDIFICAÇÃO
Des, reparos, manutenção residencial

COM VISÃO OPERACIONAL
Controle de Estoque; Logística interna e pagamentos

ÁREA DEPTO PESSOAL
e Departamento Pessoal
na fazenda no Município de Alto Taquarussas / MT.

caminhar currículo para:
[adesadriana.com.br](http://www.adesadriana.com.br)

ALCIDES BERTOTTI PEREIRA, CNPJ nº. 01.157.031/0005-47 e inscrição Estadual nº 13.046.728-8 com sede sito a Avenida Marechal Cândido Rondon, s/nº, Bairro Claudia - Claudia/MT, COMUNICA o extrativo de TODOS os livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, inventário e o Termo de Ocorrência, TODAS as Notas Fiscais (UTILIZADAS, INUTILIZADAS E EM BRANCO). 23-24-25

ALCIDES BERTOTTI PEREIRA, CNPJ nº. 01.157.031/0005-47 e inscrição Estadual nº 13.046.728-8 com sede sito a Avenida Marechal Cândido Rondon, s/nº, Bairro Claudia - Claudia/MT COMUNICA o extrativo dos documentos: TODOS os livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, inventário e o Termo de Ocorrência, TODAS as Notas Fiscais (UTILIZADAS, INUTILIZADAS E EM BRANCO). 23-24-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO CONTRATO Nº. 068/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ELTON WERMUTH. OBJETO: Prestação de Serviço Operador de Máquina Pesada. VALOR/ GERAL: R\$ 300,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$ 300,00. CONTRATO Nº. 0135/2010 e Aditivos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CAROLINE DE ARIADA GATTASS. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Clínico Geral. VALOR/GERAL: R\$ 8.500,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATO Nº. 183/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBALE E ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para construção de Calçada Padrão na Av. Doutor Hermínio Ometto, no município de Matupá, conforme convênio 033/2011/SETPU. VALOR/GERAL: R\$ 357.349,11. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Fonte do código geral: 10.002.15.462.0033.1083.449051 "206" R\$ 357.349,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATO Nº. 182/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras para Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, mais instalação elétrica da Ampliação na E. E. SACADOR JONAS PINHEIRO, localizada no bairro do Município de Matupá - MT. Conforme Termo de Convênio nº. 182/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Matupá - MT. VALOR/GERAL: R\$ 149.175,55. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. FONTE DO CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0017.1040.449051 "118" R\$ 149.175,55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATO Nº. 184/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados visando à elaboração de concurso público e processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Matupá/MT. VALOR/GERAL: R\$ 73.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339036 "037".

INDUSTRIAL SUL LAMINADOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.096.687/0001-15, requer alteração de Razão Social e CNPJ da Licença de Operação - LO, da antiga empresa COMPENSADOS TIGRE - FILIAL 03, CNPJ: 05.166.325/0004-05, para atividade de Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada ou Aglomerada, Localizada à Avenida Rio Grande do Sul, S/N Setor Industrial, Município de União do Sul/MT. Toma público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Não foi terminado EIAR/IMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO CONTRATO Nº. 066/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: Dental Centro Oeste LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR/GERAL: R\$ 2.843,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$ 2.843,00. CONTRATO Nº. 081/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamento. VALOR/GERAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.868,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2011 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE JANEIRO DE 2012 às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSERVATO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. O Edital nº. 063/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada de Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Fones (66) 3395-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá - MT, 23 de Dezembro de 2011. CARLOS ABRÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 066/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GERAL: R\$ 11.200,00. VIGÊNCIA: 01/08/2011 à 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 11.200,00. CONTRATO Nº. 083/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: KARLA ORMOND. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GERAL: R\$ 5.523,20. VIGÊNCIA: 21/11/2011 à 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 5.523,20. CONTRATO Nº. 0168/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: KARLA ORMOND. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GERAL: R\$ 5.523,20. VIGÊNCIA: 21/11/2011 à 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 5.523,20.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 064/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, Matupá/MT, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4133070-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YURE ANTUNES DA SILVA-MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.106.076/0001-48, com sede na Rua 06, nº. 219, Bairro Jardim das Flores, no Município de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. **YURE ANTUNES DA SILVA**, portador do CPF sob nº. 032.571.641-22 e do RG sob nº. 2355714-1 SSP/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Lei Federal 8.666/93, e cláusula 12.1 do contrato como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Matupá no aditivo do contrato de prestação de serviço;

CONSIDERANDO; o contido na Cláusula 12.1 do Contrato 064/2011, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º, c/c artigo 116, caput, da Lei nº. 8666/93, aditam o presente contrato conforme a seguir:

FINALIDADE: Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta – Do Valor e Forma de Pagamento e Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária, do Contrato 064/2011, em consonância com a Prestação de Serviço.

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Seu Objeto – O presente Termo Aditivo tem como objeto, Prestação de Serviço e Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica de todas as escolas da rede Municipal, sejam elas na zona Rural ou Urbana, as Creches, APAE, Centros de Múltiplo Uso, todos os Postos de Saúde, Hospital, Centro de Reabilitação, Todas as Secretarias, Paço Municipal, Postos de Serviços do Município como o Posto do INSS e INDEA, Pátios de Obras, Aterro Sanitário, Ginásios de Esporte, Viveiro Municipal. Atender as Instalações de Luminárias e a Manutenção de toda a malha de Iluminação Pública de ruas, lagos e super-postes, em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Dotação - As Cláusulas “Quinta e Sexta” passarão a ter as seguintes redações:

“05 – DO VALOR”

05.1 – O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ 30.605,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Cinco Reais). O novo valor passa a ser de R\$ 45.907,48 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), ficando aditivado o valor de R\$ 15.302,48 (Quinze Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), que serão pagos em 04 (Quatro) parcelas mensais de R\$ 3.825,62 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

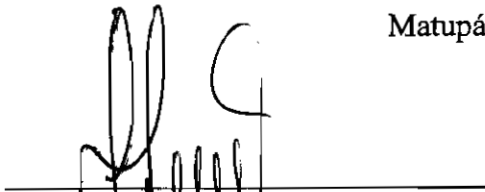
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 “291” R\$ 15.302,48


03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.

Matupá, MT, 02 de Janeiro de 2012.

Contratante:


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal-

Contratada:


YURE ANTUNES DA SILVA-MEI

CNPJ: 13.106.076/0001-48

YURE ANTUNES DA SILVA

CPF: 032.571.641-22

Yure Antunes da Silva
CNPJ: 13.106.076/0001-48

de forragens e grade aradora, e 01 (um) veículo de fabricação nacional, tipo VAN, total flex, conforme especificações no anexo I.

§ Único - A Aquisição do trator agrícola, carreta agrícola, colhedora de forragens e grade aradora, são objetos do Convênio de Rapasse nº. 02628.0331014-54/2010, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Prefeitura Municipal de Jauru.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27/01/2012 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta - feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, Duvidas fone; (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURO-MT, 17 de Janeiro 2012

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para Locação de 13 (treze) veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juína - MT, estando e sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 30 de janeiro de 2012, às 09:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº (66) 3566-8300. Juína-MT, 18 de janeiro de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para implantação de adutora e ampliação do sistema de tratamento de água no município de Lambari D'Oeste/MT. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL COMPLEMENTAR 11 - CONCURSO PÚBLICO 02/2011

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural de Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdoioverde.mt.gov.br e www.msconcursos.com.br. O Resultado das Provas Práticas, Provas de Títulos e Testes Físicos. Desta forma, fica valendo a data de publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Lucas do Rio Verde/MT, 18 de janeiro de 2012.

ALINE HARTMANN

Presidente Comissão Examinadora do Concurso K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Prestação de Serviço de operador de máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: R\$ 24.000,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 24.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília/DF. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: R\$ 27.600,00. DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0001.2001.339039 "019" R\$ 27.600,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO: Serviços de locação e manutenção de softwares de contabilidade, financeiro, planejamento, gestão tributária, protocolo/processos, almoxarifado, patrimônio, compras, frotas, licitações, recursos humanos, gestão de controle interno, saúde municipal e assistência social. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: R\$ 138.800,00. DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 100.800,00 - 08.001.10.122.0019.2023.339039 "175" R\$ 18.900,00 - 09.002.08.244.0028.2037.339039 "259" R\$ 18.900,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: HELIO DE SOUZA. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 5.400,00. DOTAÇÃO: 09.003.08.243.0028.2036.339036 "275" R\$ 5.400,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ANTONIO VANDELAR SCARTEZENI. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da sede da secretaria de Educação. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 14.400,00. DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0011.2012.339036 "095" R\$ 14.400,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: CLEYDES DE SOUZA FREITAS. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do posto de atendimento do INSS. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 10.302,00. DOTAÇÃO: 04.001.04.122.003.2003.339036 "036" R\$ 10.302,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE ROQUE ALVES. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação de um Depósito de Pneus. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 7.200,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 7.200,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JUSSARA LAUERMAN SANTI. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Matupá. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 10.800,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 10.800,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 047/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do CREAS. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 7.200,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2039.339036 "262" R\$ 7.200,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do PETI. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 12.000,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.243.0028.2040.339036 "246" R\$ 12.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da Casa da Criança. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 9.600,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2037.339036 "258" R\$ 9.600,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI. OBJETO: Prestação de serviço e manutenção de instalações elétricas e manutenção da iluminação pública. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 15.302,48. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "291" R\$ 15.302,48. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:5D401BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N 064/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI
OBJETO: Prestação de serviço e manutenção de instalações elétricas e manutenção da iluminação pública.
OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 15.302,48
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "291" R\$ 15.302,48
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:0D007FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N 065/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: ELTON WERMUTH
OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras.
OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 25.440,00
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 25.440,00
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:F52748B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N 136/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: DANIELSON LUIZ WEBLER
OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras
OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 24.000,00
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 24.000,00
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7C95C8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N 137/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: ELIELDER DE MATTOS VIEIRA
OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras
OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 24.000,00
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 24.000,00
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:53B85D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N 051/2010**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Execução de 100 unidades habitacionais com 24,14 M² de área construída cada uma, com padrão de acabamento mínimo.

OBJETIVO: Aditar a cláusula Quarta – Do Valor do presente contrato.

VALOR: R\$ 118.000,00. DOTAÇÃO: 09.002.16.482.0026.1063.449051 "271" R\$ 118.000,00

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:811DCF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 011/2012**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas, Ônibus rural escolar ORE 2.

VALOR: R\$ 429.760,00
DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.1024.449052 "114" R\$ 429.760,00
Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2011/FNDE/MEC, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:EE5C212D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 012/2012**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: MARCOPOLO S.A

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas, Ônibus Escolar Rural - ORE 01 4X4.

VALOR: R\$ 186.000,00
DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.1024.449052 "114" R\$ 186.000,00
Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2011/FNDE/MEC, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:9523EE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 001/2012**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: MARGARIDA KIKUE MATSUBARA

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF, em atendimento à secretaria municipal de Saúde – Lote nº. 05.

VALOR: R\$ 68.860,00
DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" PSF R\$ 68.860,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:0D1DD0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 002/2012**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: TERRA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do hospital municipal e plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Lotes nº. 01 e 10.

VALOR: R\$ 132.000,00
DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339039 "219" R\$ 132.000,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7CA50AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 003/2012**

is todo tipo de problemas
is, doenças ocultas, inimigos, medo,
filhos problemáticos, familiares, vícios
, depressão etc...

ócios não estão produzindo?
nos problemas industriais e agrícolas em

**Solucionamos todos
os tipos de problemas
trabalho rápido e garantido**

ato. 66 9665-2093

2011.
TADA:
IETO:
s, em
alor e
ÇÃO:
Ficam
isulas

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento do PETI. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 12.000,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.243.0028.2040.339036 "248" R\$ 12.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 065/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: LUIZ CÉZAR DESTRI. OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da Casa de Criança. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 9.800,00. DOTAÇÃO: 09.002.08.244.0028.2037.339036 "258" R\$ 9.800,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 094/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI. OBJETO: Prestação de serviço geral para manutenção de iluminação pública. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 15.302,48. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "281" R\$ 15.302,48. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 065/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 25.440,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 25.440,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 136/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIELSON LUIZ WEBLER. OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 24.000,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 24.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 137/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELIELDER DE MATTOS VIEIRA. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria de Obras. OBJETIVO: Alterar valor e dotação. VALOR: 24.000,00. DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "290" R\$ 24.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas. Ônibus rural escolar ORE 2. VALOR: R\$ 429.780,00. DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.1024.449052 "114" R\$ 429.780,00. Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2011/FNDEMEC, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARCOPOLO S.A. OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas. Ônibus Escolar Rural - ORE 01 4X4. VALOR: R\$ 186.000,00. DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.1024.449052 "114" R\$ 186.000,00. Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2011/FNDEMEC, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MARGARIDA KIKUE MATSUBARA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF, em atendimento à secretaria municipal de Saúde - Lote n.º 05. VALOR: R\$ 88.860,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" PSF R\$ 88.860,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TERRA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do hospital municipal e plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Lotes n.º 01 e 10. VALOR: R\$ 132.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339039 "219" R\$ 132.000,00

2011.
TADA:
IETO:
s, em
alor e
ÇÃO:
Ficam
isulas

2011.
TADA:
IETO:
s, em
alor e
ÇÃO:
Ficam
isulas

2011.
TADA:
IETO:
s, em
alor e
ÇÃO:
Ficam
isulas

31/01/2012 às 09:30horas (horário de Brasília-DF): LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 17 de Janeiro de 2012.
Polianna Natari Vieira - Pregoeira - 310/2011

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012-SRP N.º 001/2012
O SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2012 - SRP N.º 002/2012. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de HIDRÔMETROS UNIJATO: DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" X CN 0,75 MP/H e VAZÃO NOMINAL: 0,75 MP/H, conforme necessidade do SAAES. ABERTURA DA SESSÃO: 08/12/2012 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 - Sator comercial, INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 18 de Janeiro de 2012. Edna Maciel Escobar - Pregoeira.

SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012-SRP N.º 001/2012
O SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - N.º 001/2012, para Registro de Preços n.º 001/2012. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. COMPOSTO DE AGREGADO PÉTRICO DE GRANULOSIDADE ESPECÍFICA, ASFALTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, destinado ao Setor Operacional do SAAES de Sinop - MT. ABERTURA DA SESSÃO: 01/02/2012 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor comercial, INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 18 de Janeiro de 2012. Edna Maciel Escobar - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Lotes n.º 02 e 14. VALOR: R\$ 107.232,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00, 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ODIR ROBERTI MARTINS. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Lote n.º 06. VALOR: R\$ 10.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 10.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Lote n.º 08. VALOR: R\$ 34.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 34.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: VALMIR LUIZ JESUALDO. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento como anestesista no hospital municipal - Lote n.º 07, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Lote n.º 08. VALOR: R\$ 26.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 26.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: HIURY DUTRA DE SOUZA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em plantões médicos e atuar como diretor técnico no hospital municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - Lote n.º 09. VALOR: R\$ 60.800,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339034 "217" R\$ 8.800,00, 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JULIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde - Lotes n.º 04 e 11. VALOR: R\$ 107.232,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00, 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ALFREDO FABRÍCIO AYALA. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em Plantões Médicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde - Lote n.º 13. VALOR: R\$ 52.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2012. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ROBERTO TUDOR CUELLAR. OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de saúde - Lotes n.º 03 e 12. VALOR: R\$ 107.232,00. DOTAÇÃO: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00, 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

PREVI-MUNI-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ. EXTRATO DE CONTRATO - Contrato 001/2012. PARTES: PREVI-MUNI-FUNDO SOCIAL DE Previdência Social. Dos Serv. De Matupá e H. Bossé & F. Garcia LTDA. VIGÊNCIA: 17/01/2012 à 31/12/2012. OBJETO: Prestação de serviços de assistência e consultoria econômica. No acompanhamento da carteira de investimentos. DO VALOR: R\$8.780,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051/2010. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução de 100 unidades habitacionais com 24,14 M² de área construída cada uma, com padrão de acabamento mínimo. OBJETIVO: Aditar a cláusula Quarta - Do Valor do presente contrato. VALOR: R\$ 116.000,00. DOTAÇÃO: 08.002.16.482.0028.1063.449051 "271" R\$ 116.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

OPERADOR DE MÁQUINAS ABBOMOLAS	07	MASC	20 A 40
TRABALHADOR ABBOMOLAS	02	MASC	
AUXILIAR DE PRODUÇÃO MADEIRA	04	MASC-FEM	
DESTOPADOR	01	MASC	
ESCULPTOR	01	MASC	
ROMANEIRO	01	MASC	
VENDEDOR PRODUÇÃO	02	MASC	
SABA	02	FEM	
MECÂNICO DIESEL	01	MASC	
PIZZAOLDO	01	MASC	
SERVÇOS GRANIS SECADOR DE RESINA	18	MASC	
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	01	MASC	
MECÂNICO DE MOTOS	01	MASC	
PREPARADOR DE TEBULA	01	MASC	20 A 30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GRANIS/SECADOR	06	MASC	
COZINHEIRA	01	FEM	20 A 40
BAIXONETE	01	FEM	20 A 30
IMPEDIDOR DOMESTICO SERV. GENAL	06	FEM	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	MASC	20 A 30
CLASSIFICADOR DE GRãos	01	MASC	
SERVÇOS GRANIS	00	MASC	
OPERADOR DE TORRADOR	01	MASC	
REPRESENTANTE COMERCIAL	01	MASC-FEM	
ZELADOR	01	FEM	25 A 45
CONDUTOR EXTERNO	01	MASC	
EMPREGADA DOMESTICA	01	FEM	
PONZENO	03	MASC	
SERVVENTE DE OBRAS	03	MASC	
MOTONISTA CNH C	01	MASC	
SECRETARIA	01	FEM	18 ANOS
GERENTE	03	MASC	
QUANÇOM	01	MASC	
ALINHADOR	01	MASC	
AUXILIAR DE ALINHADOR	01	MASC	
DESTOPADOR	01	MASC	
SERVÇOS GRANIS	03	MASC	
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01	MASC	
ALABRA NOTURNO	02	MASC	40 A 45
VENDEDOR	02	FEM/MASC	
OPERADOR DE CAIXA	01	FEM	
MECÂNICO DE MOTOR 2 OU 4T	01	MASC	
MOTONISTA CARRETERO	01	MASC	20 ANOS ACIMA
CASEIRO	07	MASC	20 ANOS ACIMA
MECÂNICO DE MOTOCICLETA	01	MASC	
SOLDADOR	01	MASC	
TRACABRERO	01	MASC	
BALANCEIRO	01	MASC	
MECÂNICO INDUSTRIAL	01	MASC	
SERVÇOS GRANIS	02	MASC	
MOTONISTA - CNH C	02	MASC	
ALUBANTE DE MOTONISTA	02	MASC	
CONDUTOR DE VEICULO	01	MASC	
AUXILIAR DE SERVIÇO GENAL	02	MASC	
APORTADOR	02	MASC	
OPERADOR DE CAIXA	01	FEM	
VENDEDORA	01	FEM	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	INDIF	
ALMOXARIFE	01	INDIF	
VENDEDOR PEÇAS	01	MASC	
ATENDENTE BALCAO	01	FEM	
GERENTE DE RH	01	FEM	

SINE - SINOP
ATENDIMENTO 07h00min AS 13h00min HORAS DE
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA -
FONE: 66-3511-1809 - FAX: 66-3521-9786
Rua das Avenças, 1541 - Setor Comercial - CEP: 78.550-210.

ADESTEC AGÊNCIA DE EMPREGOS - (66) 3531-2259

01 Vaga para Apagueiro, com experiência e referência;
01 Vaga para Alinhador, com experiência;
01 Vaga para Atendente de Buffet, com referência;
01 Vaga para Atendente de Padaria, com referência;
01 Vaga para Atendente de Rolisaria, com referência;
01 Vaga para Auxiliar de Apagueiro, com referência;
01 Vaga para Auxiliar de Horti Fruti, com referência;
01 Vaga para Auxiliar de Padeiro, com experiência;
01 Vaga para Auxiliar de Produção para Apagueiro;
01 Vaga para Auxiliar de Troca, com referência;
01 Vaga para Balconista de Frios, com referência;
01 Vaga para Chapeliro, com experiência e referência;
01 Vaga para Destopador, com experiência;
01 Vaga para Empacotador;
01 Vaga para Encarregado de Produção, com experiência;
01 Vaga para Engenheira Florestal;
01 Vaga para Garçon, com experiência;
01 Vaga para Operadora de Caixa, com experiência;
01 Vaga para Recepcionista, com experiência;
01 Vaga para Repositor, com experiência e referência;
01 Vaga para Zelador, com referência;
01 Vaga para Zelador, com experiência;
02 Vagas para Auxiliar de Depósito, com referência;
04 Vagas para Auxiliares de Produção, masculino, com referência;
05 Vagas para Auxiliares de Produção, feminino, com referência;